



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 176

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

ANO X

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	2715
ASSESSORIA DA MESA.....	2716
SEC. DE PLAN. E ORÇAMENTO.....	2755

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2878/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-27, do Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2869/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ALESSANDRA SOUSA DA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2864/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ALINE ALVES RAMOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-21, do Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2873/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**

1º Secretário: **JAIR MONTES**
2º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento Legislativo - *Miranilde Rodrigues do N. Robles*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leôncio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

ALISSON MIQUEIAS ARAUJO MAGALHAES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-27, do Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 30 de setembro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2861/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

CILENE JUSTINIANO DANTAS ARAUJO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e de Redação, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2870/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CLICIA COELHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2863/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, e considerando o Processo Eletrônico nº 20651/2021-e, resolve:

PRORROGAR

A Comissão de Trabalho Temporária para apuração de possível descumprimento contratual, referente ao Contrato nº 014/2020, ao respectivo Processo Físico nº 18757/2019-15 e Processo Eletrônico nº 688/2020-e, instituída pelo Ato nº 1765/2021-SRH/P/ALE, Publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 097 de 02/06/2021, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de outubro de 2021

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2875/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

HELENA CASTRO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-26, do Gabinete do Deputado Alan Queiroz, a contar de 30 de setembro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2865/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referencia do Cargo em Comissão da Servidora **JIANINHA SOBIERAY**, matrícula 200167886, Assistente Parlamentar, para o código ASP-21, do Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2868/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LARISSA MUNIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Gabinete da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e de Redação, a contar de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2872/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARCIA MARCAL, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-20, do Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2879/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARCIELA DE OLIVEIRA CARVALHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2866/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARIA APARECIDA MENEGHETI SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-

17, do Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2859/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referencia do Cargo em Comissão do Servidor **MARIA DE FATIMA COELHO**, matrícula 200169569, Assistente Parlamentar, para o código ASP-21, do Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2862/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da Servidora **MARY TERESINHA BRAGANHOL**, matrícula 200165534, para Chefe de Gabinete do Deputado Cirone Deiró, código DAG-02, a contar de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2876/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:
OS:

EXONERAR

NICOLE DIANE MALTEZO MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, do Gabinete

da Comissão Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, a contar de 30 de setembro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2858/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

NOEMIA MENDES MARTINS DOS ANJOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2871/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

PAULINE BRANDT FRIGGI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete do Deputado Adelino Follador, a contar de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2867/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

A servidora **RAIMUNDA NONATA NERIS XAVIER**, matrícula nº 200167981, ocupante do Cargo de Assessor, para responder

pela Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Informações Gerenciais, no período de 04/10/2021 a 23/10/2021, em virtude de férias do titular.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2880/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **RENAN FROZ AGUIAR**, matrícula nº 100021100, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 012/2021/ALE-RO, conforme o Processo Eletrônico nº 24061/2021-e, a contar de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2877/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ROSANA MARQUES GONÇALVES CARNEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-25, do Gabinete da 4ª Secretaria - Deputado Jhony Paixão, a contar de 30 de setembro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2874/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

SHEILA CRISTINA PANTOJA DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Especial de Gabinete,

código DAG-06, do Gabinete do Deputado Alan Queiroz, a contar de 30 de setembro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2881/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

SUELAINÉ DE ANDRADE SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-06, do Gabinete do Superintendente de Logística, a contar de 30 de setembro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2860/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

VITAL VAZ DE SOUTO OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-20, do Gabinete do Deputado Anderson Pereira, a contar de 1º de outubro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2882/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

VITOR TEIXEIRA DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, do Gabinete do Superintendente de Compras e Licitações, a contar de 30 de setembro de 2021.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 493/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 01/10/2021 a 03/10/2021, ao Deputado Estadual Francisco Alexsandro da Silva, matrícula nº 200165396, que irá via transporte fluvial do Brasil/BR a Bolívia/BO, participar de Audiência Pública em Trinidad/Departamento do Beni e realizar estudo de viabilidade técnica e econômica, além de discutir as vantagens econômicas da integração Brasil-Bolívia via Costa Marques/RO, conforme Processo nº 35659/2021-e.

Porto Velho - RO, 29 de Setembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 494/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 29/09/2021 a 30/09/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Costa Marques/RO, conduzir veículo e acompanhar o Deputado Estadual Alex Silva em agenda, conforme Processo nº 35659/2021-e.

Matricula	200168049
Nome	Teresleno de Souza Ferreira
Cargo	Assessor Militar Esp.
Lotação	Sec. de Seg. Institucional

Porto Velho - RO, 29 de Setembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 495/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 29/09/2021 a 03/10/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Costa Marques/RO, assessorar o Deputado Estadual Alex Silva em Audiência Pública em Trinidad/Departamento de Beni, onde estará sendo realizado estudo de viabilidade técnica e econômica, bem como discutir as vantagens econômicas da integração Brasil-Bolívia via Costa Marques/RO, conforme Processo nº 35659/2021-e.

Matricula	200166130
Nome	Nicodemes Dias Cardoso
Cargo	Chefe Gabinete Deputado
Lotação	Dep. Alex Silva

Porto Velho - RO, 29 de Setembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 496/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 01/10/2021 a 03/10/2021, ao Deputado Estadual Alex Mendonça Alves, matrícula nº 200160365, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a San Joaquin, Trinidad e Beni/BO, participar de Audiência Pública, conforme Processo nº 35640/2021-e.

Porto Velho - RO, 29 de Setembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 497/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 29/09/2021 a 03/10/2021, aos servidores relacionados, que irão via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Costa Marques/RO, San Joaquin, Trinidad e Beni/BO, acompanhar o Deputado Estadual Alex Redano, Presidente desta Casa de Leis, em Audiência Pública, a fim de discutir a implantação e o alfandegamento de Balsa de Travessia no Rio Guaporé, interligando o município de Costa Marques/RO a Puerto Ustarez/Departamento de Beni/BO, conforme Processo nº 35640/2021-e.

Matricula	200170079
Nome	Helder Risler de Oliveira
Cargo	Assessor Executivo
Lotação	Gab. da Presidência

Matricula	200170026
Nome	Reginaldo Correia de Lima
Cargo	Diretor de Departamento
Lotação	Dep. Pol. Legislat.

Matricula	200168048
Nome	Wandson Lira de Brito
Cargo	Superint. de Ass. Est.
Lotação	Superint. de Ass. Estrat.

Porto Velho - RO, 29 de Setembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 498/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 29/09/2021 a 03/10/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Costa Marques/RO, San Joaquin, Trinidad e Beni/BO, realizar a cobertura fotográfica da Audiência Pública que pretende discutir a implantação e o alfandegamento de Balsa de Travessia no Rio Guaporé, interligando o município de Costa Marques/RO a Puerto Ustarez/Departamento de Beni/BO, conforme Processo nº 35640/2021-e.

Matricula	200169424
Nome	Diego da Silva Queiroz
Cargo	Chefe de Divisão
Lotação	Divisão de Fotografia

Porto Velho - RO, 29 de Setembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 499/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no período de 01/10/2021 a 03/10/2021, ao Deputado Estadual Jose Geraldo Santos Alves Pinheiro, matrícula nº 200163216, que irá via transporte terrestre de Costa Marques/RO a San Joaquin/BO, participar de uma Audiência Pública com o Tema "Vantagens Econômicas da Integração Brasil-Bolívia via Costa Marques/RO", conforme Processo nº 35624/2021-e.

Porto Velho - RO, 29 de Setembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 500/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 29/09/2021 a 03/10/2021, à servidora relacionada, que irá via transporte terrestre de Ariquemes/RO a Costa Marques/RO e San Joaquin/BO, conduzir veículo e assessorar o Deputado Estadual Geraldo da Rondônia, conforme Processo nº 35624/2021-e.

Matricula	200169889
Nome	Vanessa Arruda Nunes
Cargo	Assistente Técnico
Lotação	Com.P.Ind Com.C. e Tecn.

Porto Velho - RO, 29 de Setembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**ATO P Nº 41/2021-LEG/ALE**

Prorroga a suspensão parcial das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID 19.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e amparado pelo § 1º do artigo 1º do Ato nº 003/2021-MD/ALE e;

Considerando a necessidade da permanente vigilância e cuidados preventivos no sentido de coibir a proliferação da COVID 19;

Considerando a existência de contaminações, internações e óbitos decorrentes da COVID-19, no Estado;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 17.364, de 21 de junho de 2021, que "Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 232/GAB/SEMUSA/2021 Porto Velho-RO, de 12 de julho de 2021, que enquadrando o Município de Porto Velho na fase Amarela; e

Considerando que este Poder Legislativo Estadual permanece mobilizado interna e externamente no combate ao COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão parcial das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Estadual até o dia 8 de outubro de 2021, exceto as realizações das sessões ordinárias, que serão em conformidade com o disposto no artigo 108 *caput*, do Regimento Interno, e as reuniões das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. As permissões para execuções das atividades legislativas e administrativas contidas nos Atos nºs 02/2021/MD/ALE e 003/2021/MD/ALE, ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) de seu efetivo, permanecendo mantidas as demais recomendações e protocolos previstos nos referidos Atos, com exceção dos servidores necessários para a realização das sessões ordinárias e reuniões de Comissões Permanentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2021.

ALEX REDANO
Presidente-ALE/RO

ASSESSORIA DA MESA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 25ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 28/09/2021

Nº	Nº Orden	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	DEM	15:22:09
02	2	ALAN QUEIROZ	PSDB	15:10:42
03	3	ALEX REDANO	PRB	15:25:28
04	4	ALEX SILVA	REP	18:01:18
05	5	ANDERSON PEREIRA	PROS	15:46:05
06	6	CASSIA MULETA	PODE	16:48:40
07	7	CHIQUEINHO DA EMATER	PSB	15:22:12
08	8	CIRONE DEIRO	PODE	15:10:24
09	9	DR. NEIDSON	PMN	21:01:37
10	10	EYDER BRASIL	PSL	15:26:29
11	11	EZEQUIEL NEIVA	PTB	15:42:25
12	12	GERALDO DA RONDONIA	PSC	15:51:25
13	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	15:22:18
14	14	JAIR MONTES	AVAN	15:50:00
15	15	JEAN OLIVEIRA	MDB	16:08:51
16	16	JHONY PAIXAO	PRB	16:48:47
17	17	LAERTE GOMES	PSDB	17:27:24
18	18	LAZINHO DA FETAGRO	PT	15:29:40
19	19	LEBRÃO	MDB	15:22:23
20	20	LUIZINHO GOEBEL	PV	15:22:10
21	21	MARCELO CRUZ	PATRIOT	16:54:48
22	22	RIBAMAR ARAUJO	PL	15:21:54
23	23	ROSANGELA DONADON	PDT	16:37:18
24	24	SAULO MOREIRA	MDB	15:22:29

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
------------------	---------

Mesa Diretora :

Alterações :

15:25:34	Tornou-se Presidente	ALEX REDANO
15:25:41	Tornou-se 1º Secretário	CIRONE DEIRO
18:39:15	Tornou-se Presidente	ADELINO FOLLADOR
20:24:35	Tornou-se Presidente	ALEX REDANO
20:24:39	Tornou-se 1º Secretário	JAIR MONTES

Totalização

Presentes : 24 Ausentes : 0 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 42ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 28/09/2021

Nº	Nº Orden	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	DEM	21:20:32
02	2	ALAN QUEIROZ	PSDB	21:20:07
03	3	ALEX REDANO	PRB	21:20:05
04	4	ALEX SILVA	REP	21:20:25
05	5	ANDERSON PEREIRA	PROS	21:20:03
06	6	CASSIA MULETA	PODE	21:20:28
07	7	CHIQUEINHO DA EMATER	PSB	21:20:15
08	8	CIRONE DEIRO	PODE	21:20:30
09	10	EYDER BRASIL	PSL	21:21:33
10	11	EZEQUIEL NEIVA	PTB	21:21:15
11	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	21:20:34
12	14	JAIR MONTES	AVAN	21:20:20
13	15	JEAN OLIVEIRA	MDB	21:20:09
14	17	LAERTE GOMES	PSDB	21:20:06
15	18	LAZINHO DA FETAGRO	PT	21:23:00
16	19	LEBRÃO	MDB	21:20:04
17	20	LUIZINHO GOEBEL	PV	21:20:52
18	21	MARCELO CRUZ	PATRIOT	21:20:34
19	22	RIBAMAR ARAUJO	PL	21:20:14
20	23	ROSANGELA DONADON	PDT	21:23:39
21	24	SAULO MOREIRA	MDB	21:20:59

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
DR. NEIDSON	PMN
GERALDO DA RONDONIA	PSC
JHONY PAIXAO	PRB

Mesa Diretora :

Presidente : ALEX REDANO
1 Secretário : JAIR MONTES

Totalização

Presentes : 21 Ausentes : 3 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 25ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

P R O T O C O L O	REQUERIMENTO Nº _____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL		
Requer Voto de Louvor ao Sr. Mateus Evangelista Cardoso, que representou o Estado de Rondônia nas Paralympíadas de Tóquio, no Japão, conquistando medalha de bronze. O Parlamentar que o presente subscrive, na forma Regimental do Art. 181, VII c/c 188 do Regimento Interno, requer Voto de Louvor ao Sr. Mateus Evangelista Cardoso, que representou o Estado de Rondônia nas Paralympíadas de Tóquio, no Japão, conquistando medalha de bronze. Plenário das Deliberações, 24 de setembro de 2021. EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL		

P R O T O C O L O	REQUERIMENTO Nº _____	
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB		
Requer a aprovação de Voto de Louvor aos Pastores e Presbíteros do Estado de Rondônia, conforme relação em anexo, pelos relevantes trabalhos ministeriais e sociais desenvolvidos. O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos do artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento de Voto de Louvor aos Pastores, e Presbíteros do Estado de Rondônia, conforme relação em anexo, pelos relevantes trabalhos ministeriais e sociais desenvolvidos. Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021. Deputado ALEX REDANO PRB		

P R O T O C O L O	REQUERIMENTO Nº _____	
	Via imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer, ao Governador do Estado, extenso ao Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO, informações acerca da viabilidade da Regularização Fundiária, em Boa Vista do Pacarana, localizado em Espigão do Oeste/RO, em concordância com a Lei nº 4.892, de 27 de novembro de 2020, a qual Institui a Política de Regularização Fundiária de Terras Públicas Rurais e Urbanas pertencentes ao Estado de Rondônia e dá outras providências. O Deputado que ao final subscrive, nos termos dos artigos 29, XVIII e XXXVI e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, II; 146, IX; Art. 172 e 179 do Regimento Interno, requer, ao Governador do Estado, extenso ao Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO, informações acerca da viabilidade da Regularização Fundiária, em Boa Vista do Pacarana, localizado em Espigão do Oeste, em concordância com a Lei nº 4.892, de 27 de novembro de 2020, a qual Institui a Política de Regularização Fundiária de Terras Públicas Rurais e Urbanas pertencentes ao Estado de Rondônia e dá outras providências, em virtude de referir-se a competência Estadual. Insta frisar, que a regularização fundiária é o recurso/conjunto que inclui medidas jurídicas/administrativas (ambientais, sociais e urbanos), com o objetivo de regularizar os assentamentos irregulares quer das cidades, quer da zona rural. Portanto, constitui ação de fundamental importância para atuação nas áreas irregulares, como o Distrito em referência. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.		

P R O T O C O L O	REQUERIMENTO Nº _____	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – (SESAU), informações e providências quanto à viabilidade para a criação do Cartão Digital de Vacina – (CDV), no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – (SESAU), informações e providências quanto à viabilidade para criação do Cartão Digital de Vacina – (CDV), no âmbito do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria possui a finalidade de implementar políticas públicas mais modernas e mais eficazes no controle das doenças, considerando que o registro das informações pessoais e das doses de vacinas aplicadas estarão mais acessíveis em decorrência da informatização e avanço tecnológico do mundo em que vivemos. Como é sabido, já existe uma Carteira Nacional Digital de Vacinação, ferramenta disponível no aplicativo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, no entanto, esse aplicativo somente cadastra as doses aplicadas contra a COVID-19, carecendo de aprimoramento para então cadastrar as doses recebidas independentemente de qual for a vacina. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, em razão da extrema necessidade de desenvolvimento de ações que visam um maior controle e mais eficácia na aplicação das vacinas, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Além disso, deve-se informar que este Requerimento reitera a recomendação realizada através da Indicação nº 2170/2020, encaminhado através do Ofício P/ALE-2748/2020, em 08		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA -PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, informações e providências quanto ao retorno das obras do projeto de modernização do estádio Aluizio Ferreira, localizado no Município de Porto Velho – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, informações e providências quanto ao retorno das obras do projeto de modernização do estádio de futebol Aluizio Ferreira, localizado no Município de Porto Velho – RO. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria possui a finalidade de obter informações sobre o retorno das obras de modernização do estádio, que foi definido por meio do contrato nº 853114/2017, em parceria com o Ministério da Cultura, por intermédio da Caixa Econômica. Ressalta-se que o planejamento para a reforma do referido estádio está programado há alguns anos, no entanto, até o presente momento, as obras não foram concluídas e estão paralisadas sem data de retorno para a finalização das obras. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, em razão da extrema necessidade do retorno das obras de reforma, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Além disto, deve-se informar que este Requerimento reitera a recomendação realizada através do Requerimento nº 1437/2021, encaminhado através do Ofício P/ALE-185/2021, em	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAUI, informações e providências quanto a análise da viabilidade para a inclusão dos doadores regulares de sangue e medula óssea, para receberem gratuitamente as vacinas oferecidas no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAUI, informações e providências quanto a análise da viabilidade para a inclusão dos doadores regulares de sangue e medula óssea no grupo de risco ou grupo prioritário, para receberem gratuitamente as vacinas oferecidas no âmbito do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria possui a finalidade de incentivar a prática de doação, tendo em vista que é escasso o número de doadores de sangue no Estado, se fazendo necessária a realização, por diversas vezes, de campanhas com o intuito de elevar a reserva do banco de sangue e medula óssea para atender os pacientes necessitados. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, em razão da necessidade de desenvolvimento de ações que encorajam a doação de sangue e medula óssea, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Além disto, deve-se informar que este Requerimento reitera a recomendação realizada através da Indicação nº 2171/2020, encaminhado através do Ofício P/ALE-2749/2020, em 08 de dezembro de 2020. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.	

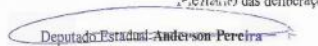
PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA -PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, informações e providências quanto a alteração da Lei Complementar nº 366, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, informações e providências quanto a alteração da Lei Complementar nº 366, de 6 de fevereiro de 2006, no que concerne a concessão e a autorização dos serviços terminais rodoviários e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações, diante da extrema urgência e necessidade da realização de alteração legislativa, para que seja possível a responsabilidade municipal quanto aos estudos de viabilização para a construção do novo Terminal Rodoviário, tendo em vista que até o presente momento não há procedimentos formalizados para a construção da mesma na Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços da AGERO. Além disto, deve-se informar que este Requerimento reitera a recomendação realizada através da Indicação nº 3675/2021, vez que até o presente momento não foi concedida resposta acerca da presente demanda. Ademais, considerando a importância do tema, salienta-se a necessidade de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – (SEAS), informações e providências quanto a análise da viabilidade para a criação de regime especial de atendimento, para fins de renda, emprego, qualificação técnica e profissional, aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – (SEAS), informações e providências quanto a análise da viabilidade para a criação de regime especial de atendimento, para fins de renda, emprego, qualificação técnica e profissional, aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com o devido cumprimento dos direitos aos vulneráveis. Com o objetivo de proporcionar a implementação de programas para promoção da autonomia e preparação gradativa dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica para o mercado de trabalho. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, em razão da necessidade de desenvolver iniciativas públicas que visam a capacitação dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica para se inserirem no mercado de trabalho, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Imprensa	
Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, informações quanto à disponibilização de espaço para instalação da base do Grupo de ações Penitenciárias Especiais – GAPE, no Centro de Treinamento Thiago Alfaia, em Porto Velho – RO. O Parlamentar que a presente subscreeve, na forma Regimental do Art. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, informações quanto à disponibilização de espaço para instalação da base do Grupo de ações Penitenciárias Especiais – GAPE, no Centro de Treinamento Thiago Alfaia, em Porto Velho – RO. Neste contexto, é de suma importância o detalhamento informações, tendo em vista a importância da instalação da base do GAPE no referido local, pois trará mais infraestrutura e um local adequado para realização dos treinamentos. Assim, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que as informações solicitadas intuito de trazer maior comodidades e infraestrutura. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 23 de setembro de 2021.  Deputado Estadual - PROS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Imprensa	
Requer à Mesa Diretora que seja expedido ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, com pedido de informações e providências quanto à disponibilidade de tiras para medir glicemia nos Postos de Saúde do Município de Porto Velho – RO. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, à Mesa Diretora que seja expedido ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, com pedido de informações e providências quanto à disponibilidade de tiras para medir glicemia nos Postos de Saúde do Município de Porto Velho – RO. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto ao número atual de tiras para medir glicemia que estão disponíveis nos postos de saúde do Município de Porto Velho. É importante mencionar que esta proposição tem por objetivo melhorar as condições de saúde e atender a demanda da população que vem sofrendo com a falta do referido material, bem como, prejudicando a rede de saúde e os pacientes. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, em razão de melhor atender os pacientes diabéticos que possuem necessidades bem específicas no controle da condição, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Além disso, deve-se informar que este Requerimento reitera a recomendação realizada através do Requerimento nº 1408/2020. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Imprensa	
Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Delegacia Geral da Polícia Civil, informações quanto à possibilidade de realização de mutirão para emissão de cédula de Identidade (RG) no Município de Espigão do Oeste. O Parlamentar que a presente subscreeve, na forma Regimental do Art. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Delegacia Geral da Polícia Civil, informações quanto à possibilidade de realização de mutirão para emissão de cédula de Identidade no Município de Espigão do Oeste. Neste contexto, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes com a finalidade de sanar os problemas relacionado ao caso, visto que atualmente são inúmeras as reclamações referentes a pouca quantidade de senhas de atendimento para emissão de Carteiras já supramencionado e quanto à demora na entrega do documento. Neste sentido, considerando que o referido documento é essencial para a prática de atos cotidianos, eleva-se a necessidade de informações referentes acerca da realização de mutirão para emissão do referido documento, em Espigão do Oeste. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 23 de setembro de 2021.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Imprensa	
Requer ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações acerca da possibilidade de disponibilização de 10 computadores para compor a sala de informática da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toletto, localizada no Município de Vilhena. O Parlamentar que subscreeve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações acerca da possibilidade de disponibilização de 10 computadores para a sala de informática da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toletto, localizada no Município de Vilhena. Em tempo, vale ressaltar que a Instituição de Ensino possui aproximadamente 41 turmas, e os computadores disponíveis estão em desuso em virtude da precariedade dos equipamentos, prejudicando as aulas de informática a todos os discentes. Deste modo, justifica-se o pedido das informações acerca da possibilidade de disponibilização dos referidos equipamentos de informática, considerando a necessidade da prestação eficaz do ensino. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das deliberações, 17 de setembro de 2021.  Deputado Estadual Anderson Pereira PROS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA -PROS		
Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações quanto as providências adotadas para a realização de manutenção na rede elétrica das escolas estaduais, no intuito de prevenção de incêndios. O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações quanto as providências adotadas para a realização de manutenção na rede elétrica das escolas estaduais, no intuito de prevenção de incêndios, destaca-se que, maior risco de ocorrência de incêndios em escolas pode ser determinado por aquilo que é chamado de carga de fogo na parte elétrica. Neste contexto, é de suma importância o detalhamento informações quanto às providências adotadas para prevenir ocorrências de incêndios em escolas públicas, tendo em vista que tal incidentes causa uma verdadeira catástrofe que pode acarretar em perdas completa das instalações e até eventuais mortes. Assim, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que a adoção da providência tem o intuito de trazer segurança. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2021. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA -PROS		
Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações e providências quanto a implementação de sinalização de trânsito e tapa buracos na RO-133, que compreende os municípios de Theobroma à Machadinho D'Oeste. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto as providências adotadas para a realização de implementação de sinalização de trânsito e tapa buraco na RO-133, que compreende os Municípios de Theobroma à Machadinho D'Oeste, destaca-se a importância da sinalização de trânsito, visto que tem o objetivo de informar e orientar os usuários da Rodovia. Neste contexto, é de suma importância o detalhamento informações e às providências adotadas para implementação de sinalização de trânsito, bem como, de dispositivos luminosos ao longo da rodovia e tapa buraco, visto que considerando à proximidade de período de chuvas, a estrada se torna ainda mais perigosa, principalmente no período noturno. Assim, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que a adoção da providência tem o intuito de trazer segurança aos usuários da referida rodovia. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 17 de setembro de 2021. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA -PROS		
Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações e providências quanto a implementação de sinalização de trânsito na RO-472, localizado no Município de Ji-Paraná. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto as providências adotadas para a realização de implementação de sinalização de trânsito na RO-472, localizado no Município de Ji-Paraná, destaca-se a importância da sinalização de trânsito, visto que tem o objetivo de informar e orientar os usuários da Rodovia. Neste contexto, é de suma relevância o detalhamento informações e às providências adotadas para implementação da solicitação indicada, bem como, de dispositivos luminosos ao longo da rodovia, visto que considerando à proximidade de período de chuvas, a estrada se torna ainda mais perigosa, principalmente no período noturno. Assim, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que a adoção da providência tem o intuito de trazer segurança aos usuários da referida rodovia. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 17 de setembro de 2021. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Poder Executivo, extenso à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em caráter de urgência, informações acerca do andamento do processo nº 0029.340954/2020-96, referente à contratação de vigilância ostensiva nas Escolas Estaduais de Rondônia. O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo, em caráter de urgência, informações acerca do andamento do processo nº 0029.340954/2020-96, referente à contratação de vigilância ostensiva nas Escolas Estaduais de Rondônia, vez que a última informação recebida neste Gabinete apontou a necessidade de finalização do processo licitatório para que fosse iniciada a execução do serviço. Em tempo, é de suma importância esclarecer que referida contratação garantirá o monitoramento eletrônico em tempo real, com fornecimento de Centro de Comando de Operações de Segurança, Sistemas de alarmes e monitoramento de imagens para o atendimento móvel e reposicionamento de bens das Unidades Escolares e Administrativas pertencentes à SEDUC. Desta forma, justifica-se o pedido de informações quanto ao andamento do processo em epígrafe, considerando que foi determinada modalidade de licitação diversa com o intuito de dar maior celeridade no atendimento às Unidades Educacionais, pelo período em que conclui-se o processo originário. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.		

P R O T O C O L O	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	IMPRESSA	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer, ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações e providências acerca da falta de distribuição de água potável nos bairros da Zona Leste da Capital, tendo em vista estar incluso nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. O Deputado que ao final subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, informações e providências acerca da falta de distribuição de água potável nos bairros da Zona Leste da Capital, tendo em vista estar incluso nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Neste contexto, vale ressaltar que referida solicitação decorre da reivindicação dos moradores da Zona Leste da Capital, que vem sofrendo com a ausência de distribuição de água potável, tendo em vista, que a água chega nas residências com odor forte e com lama, não podendo ser utilizada para as necessidades básicas dos cidadãos. Outrossim, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação de resposta pelo Órgão responsável, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das deliberações, 16 de setembro de 2021. Deputado Estadual Anderson Pereira PROS 		

P R O T O C O L O	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	IMPRESSA	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer, ao Poder Executivo, extenso a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, informações e providências quanto à tramitação do processo administrativo nº 0033.141748/2021-17, referente à aquisição de impressora para emissão das carteiras funcionais dos servidores que compõem o sistema penitenciário do Estado de Rondônia. O Deputado que ao final subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo, extenso a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, informações e providências quanto à tramitação do processo administrativo nº 0033.141748/2021-17, referente à aquisição de impressora para emissão das carteiras funcionais dos servidores que compõem o sistema penitenciário do Estado de Rondônia. Neste contexto, vale ressaltar que referida solicitação decorre da informação, outrora apresentada a este Gabinete através do Ofício nº 21295/2021/SEJUS-ASTEC, quanto à tramitação do processo em referência, que o mesmo encontra-se na SUPEL para a elaboração do Edital. Assim, faz-se imprescindível a apresentação de esclarecimentos quanto à atual situação do processo de aquisição. Outrossim, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação de resposta pelo Órgão responsável, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das deliberações, 14 de setembro de 2021. Deputado Estadual Anderson Pereira PROS 		

P R O T O C O L O	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	IMPRESSA	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer, ao Poder Executivo, extenso a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, informações quanto às exonerações dos servidores fisioterapeutas no âmbito do Estado de Rondônia. O Deputado que ao final subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo, extenso a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, informações quanto às exonerações dos servidores fisioterapeutas no âmbito do Estado de Rondônia, bem como, quais medidas serão adotadas a fim de evitar prejuízos à sociedade com a possível falta de atendimento pelos profissionais de saúde nas unidades do Estado de Rondônia. É importante salientar que o profissional em referência, é de fundamental importância para o sucesso do tratamento dos pacientes com Covid e em diversas circunstâncias do pós – Covid, tendo em vista que sua atuação contribui para evitar complicações cardiorrespiratórias em indivíduos internados, bem como, para a recuperação da capacidade pulmonar e motora de quem já se curou da doença. Outrossim, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação de resposta pelo Órgão responsável, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das deliberações, 16 de setembro de 2021. Deputado Estadual Anderson Pereira PROS 		

P R O T O C O L O	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	IMPRESSA	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer, ao Poder Executivo, extenso a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, informações e providências acerca da falta de distribuição de água potável nos bairros da Zona Leste da Capital. O Deputado que ao final subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo, extenso a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, informações e providências acerca da falta de distribuição de água potável nos bairros da Zona Leste da Capital, tendo em vista que o problema persiste por mais de 20 anos sem solução. Neste contexto, vale ressaltar que referida solicitação decorre da reivindicação dos moradores da Zona Leste da Capital, que vem sofrendo com a ausência de distribuição de água potável, tendo em vista, que a água chega nas residências com odor forte e com lama, não podendo ser utilizada para as necessidades básicas dos cidadãos. Outrossim, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação de resposta pelo Órgão responsável, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das deliberações, 16 de setembro de 2021. Deputado Estadual Anderson Pereira PROS 		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Imprensa		
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – (SESAU), informações e providências quanto a possibilidade de aquisição de equipamentos tecnológicos para o Hemocentro do Município de Vilhena, localizado no Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à SESAU – RO, informações e providências quanto a imprescindível necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos para o Hemocentro do Município de Vilhena – RO. De acordo com a demanda recebida, é importante mencionar que de acordo com a grande demanda no local supramencionado, e os desgastes dos poucos computadores que possuem, faz com que essa unidade de saúde deixe a desejar no quesito organização e celeridade. Diante do exposto, requer a disponibilização de novos computadores, prezando pela agilidade no sistema de saúde. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que há evidente descuido com a população do Estado de Rondônia. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Imprensa		
Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Justiça – (SEJUS), informações e providências quanto à realização de cursos de capacitação aos policiais penais que trabalham na carceragem das unidades prisionais do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à SEJUS, informações e providências quanto à realização de cursos de capacitação, através da Escola de Estudos e Pesquisas – Esep, destinado aos policiais penais que trabalham na carceragem das unidades prisionais do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria foi solicitada, anteriormente, por meio de Indicação, ao Governo do Estado de Rondônia. Desse modo, solicita-se informações quanto ao atual andamento dos cursos de capacitação dos servidores do sistema penitenciário, neste caso em especial, os que prestam seus serviços na carceragem das unidades prisionais, tendo em vista a complexidade das atividades exercida por estes. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral quanto a realização dos referidos cursos de capacitação, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Imprensa		
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – (SESAU), informações e providências quanto as exonerações em massa dos profissionais da área da saúde, no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à SESAU – RO, informações quanto as exonerações em grande escala dos servidores da saúde que foram contratados no período de maior incidência dos casos de COVID-19, no Estado de Rondônia. De acordo com a demanda recebida, é importante mencionar que não há como justificar as diversas exonerações realizadas em desfavor dos profissionais da saúde, considerando que poderiam ser realocados em outras unidades de saúde a fim de suprirem a carência de atendimento médico, tendo em vista que nosso sistema de saúde pública se encontra defasado. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que há evidente descuido com a população do Estado de Rondônia. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Imprensa		
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto ao estudo de viabilidade para implantação da Universidade Estadual do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto ao estudo de viabilidade para implantação da Universidade Estadual do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria possui a finalidade de obter informações sobre a realização de estudo de viabilidade para a devida implantação da Universidade Estadual de Rondônia. Neste sentido, insta frisar a extrema relevância da instituição da referida instituição estadual em nosso Estado de Rondônia, considerando o elevado número de estudantes que almejam ingressar nas instituições de ensino superior e não possuem condições de arcar com os custos do ensino superior privado. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral quanto a oferta de ensino superior através do poder público estadual, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Nesse sentido, considerando a importância do tema, vez que possibilitará o crescimento educacional da população rondoniense, assim como contribuirá para o futuro do Estado de Rondônia, salienta-se a necessidade de informações e providências quanto ao estudo de viabilidade para implantação da Universidade Estadual do Estado de Rondônia.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Imprensa		
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário de Estado de Finanças – SEFIN, informações e providências quanto à realização de estudo de viabilidade para a redução da alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, incidente sobre o gás de cozinha. O Parlamentar que ao final subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II, 146, inciso IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário de Estado de Finanças – SEFIN, informações e providências quanto à realização de estudo de viabilidade para a redução da alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, incidente sobre o gás de cozinha, considerando que foi enviado ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, através do Poder Executivo, o pedido de autorização para que o Estado de Rondônia conceda a isenção do ICMS sobre o referido produto. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento decorre da preocupação coletiva da população em geral, que anseia por medidas que visem à isenção ou redução do ICMS e, consequentemente, a diminuição do preço do gás de cozinha, tendo em vista que o gás vendido em Rondônia, vem sendo cotado como o segundo mais caro do país. Justificando assim, a importância da tomada de providências cabíveis, no sentido de propiciar benefício em prol da população, mas sem gerar qualquer impacto ao ente federado, realizando estudos detalhados acerca da diligência em destaque.		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB	
Cópia para Imprensa		
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia à Casa Civil, informações sobre os prazos para deliberar os processos que aportam à MENP/RO. O Deputado que o presente subscrive, nos termos do artigo 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia à Casa Civil, seja encaminhada a esta Casa de Leis informações sobre o prazo para deliberar sobre os processos que aportam à Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP/RO. Plenário das Deliberações, 28 de setembro de 2021. Deputado ISMAEL CRISPIN PSB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PSL	
Imprensa		
Requer Voto de Louvor ao Sr. Mateus Evangelista Cardoso, que representou o Estado de Rondônia nas Paralimpíadas de Tóquio, no Japão, conquistando medalha de bronze. O Parlamentar que o presente subscrive, na forma Regimental do Art. 181, VII c/c 188 do Regimento Interno, requer Voto de Louvor ao Sr. Mateus Evangelista Cardoso, que representou o Estado de Rondônia nas Paralimpíadas de Tóquio, no Japão, conquistando medalha de bronze. Plenário das Deliberações, 24 de setembro de 2021. EYDER BRASIL Deputado Estadual - PSL		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº _____ / _____	
	Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN	
Cópia para a Imprensa		
Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, a retirada do Projeto de Resolução n. 80/21 de minha autoria, que, Altera dispositivos da Resolução n. 291, de 25 de março de 2015 – Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscrive, na forma regimental requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, a retirada do Projeto de Resolução n. 80/21 de minha autoria que, Altera dispositivos da Resolução n. 291, de 25 de março de 2015 – Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 22 de setembro de 2021 ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - PSB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº ____/____	
	Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para a Imprensa	
Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, a retirada do Projeto de Resolução n 46/19 de minha autoria, que, "Dispõe sobre a criação do Núcleo de Saúde, a ser composto pelos servidores efetivos do extinto Departamento Médico". O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental requer ao Presidente da Assembleia Legislativa, a retirada do Projeto de Resolução n 46/19 de minha autoria que, Dispõe sobre a criação do Núcleo de Saúde, a ser composto pelos servidores efetivos do extinto Departamento Médico. Plenário das Deliberações, 22 de setembro de 2021 ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - PSB		

ROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº ____/____	
	Autor: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB Imprensa	
"Requer a Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a estadualização da Linha 62 e da Linha 01, ambas localizadas na região territorial do Distrito de São Domingos do Guaporé, pertencente ao Município de Costa Marques." O Deputado que o presente subscreve, REQUER a Diretoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, na forma regimental, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, proceder com as medidas operacionais e administrativas cabíveis, visando a estadualização da Linha 62 e da Linha 01, ambas localizadas na região territorial do Distrito de São Domingos do Guaporé, pertencente ao Município de Costa Marques. Plenário das Deliberações, 23 de setembro de 2021. LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSDB		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº ____/____	
	AUTORES: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB E DEPUTADA CÁSSIA MULETA - PODEMOS	
Requer à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento de Voto de Pesar aos familiares do Senhora Lenilda da Silva. O Parlamentar que o presente subscreve requer à Mesa Diretora, nos termos do artigo 181, inciso XI, do Regimento Interno, a aprovação e o encaminhamento de Voto de Pesar aos familiares do Senhora Lenilda da Silva, falecida no mês de setembro de 2021. Plenário das Deliberações, 28 de setembro de 2021. Deputado LAERTE GOMES PSDB Deputado CÁSSIA MULETA PODEMOS		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/____	
	Autor: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB Cópia para Imprensa	
Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Deputada Federal Mariana Carvalho. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Deputada Federal Mariana Carvalho em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das deliberações, 20 de setembro de 2021. Deputado ALAN QUEIROZ PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhores e Senhoras Parlamentares, A presente proposição tem o objetivo de conceder à Deputada Federal Mariana Carvalho a Medalha do Mérito Legislativo em reconhecimento aos valiosos serviços prestados ao nosso Estado. A Deputada Federal Mariana Carvalho, natural de São Paulo - SP, é filha do médico psiquiatra Aparício Carvalho e de Maria Sílvia Carvalho, uma jornalista, advogada, economista e bacharel em história. A homenageada milita no Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB desde seus 16 (dezeses anos) de idade e já exerceu os cargos de presidente do PSDB Jovem de Rondônia, secretária nacional de políticas públicas para mulheres jovens do PSDB nacional e vice-presidente nacional do PSDB. Em 2008, foi eleita vereadora de Porto Velho e em 2014, foi eleita deputada federal nas eleições de 2014, sendo a terceira candidata mais votada do Estado e a mais votada da coligação. Em março de 2015, aceitou o convite do líder do PSDB na Câmara, Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), e se tornou vice-líder do partido. Com atuação parlamentar destacada e em ascensão, a Deputada foi convidada pelo Presidente da legenda, Senador Aécio Neves (PSDB/MG), para assumir uma das vice-presidências do PSDB na Executiva Nacional, e em fevereiro de 2017, foi eleita 2ª Secretária da Câmara dos Deputados. Desta feita, a homenageada é merecedora desta honraria e essa Egrégia Casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da população Rondoniense, razão pela qual peço apoio e o voto dos inclitos Parlamentares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Waldemar Pires Marinho em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. O Pastor Waldemar Pires Marinho é casado com a missionária Sofia Silva Marinho e tem dois filhos, Marcelo e Taísa. Em seu currículo acadêmico, apresenta formação de Técnico de Contabilidade, bacharelado em Teologia, licenciatura em Filosofia e pós-graduação em Docência de Ensino Superior pela Universidade Cândido Mendes. O homenageado é analista judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios aposentado e, atualmente, empresário do ramo hoteleiro. O Pastor Waldemar iniciou sua caminhada ministerial na Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho, realizando os 3 primeiros Congressos da Juventude nos anos de 1973, 1974 e 1975. Em 28/02/1974 foi consagrado Pastor, tendo dirigido as igrejas de Jaci-Paraná e Vilhena e da congregação do bairro Liberdade 1 em Porto Velho. Em julho de 1995, ingressou na Igreja Metodista Wesleyana e desde o 1º Concílio (1997) até a presente data exerce a função de Vice-Presidente do Conselho Ministerial e já substituiu os Bispos em várias oportunidades, inclusive presidindo algumas sessões dos Concílios. Foi Secretário Regional de Finanças e Secretário Regional de Missões por vários anos. Atualmente, é Presidente da Comissão Ministerial da Igreja Metodista Wesleyana da 4ª Região, Cidade de Porto Velho, e Pastor da IMW da Avenida Calama há mais de 22 anos.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Waldemar Pires Marinho. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Waldemar Pires Marinho em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021. Deputado ALAN QUEIROZ PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Cópia para Imprensa		
Dessa forma, proponho, com grande satisfação, esta homenagem ao Pastor Waldemar Pires Marinho, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Ladner Martins Lopes. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Ladner Martins Lopes em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021. Deputado ALAN QUEIROZ PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa
Desse modo, proponho com imensa satisfação esta homenagem ao Pastor Ladner Martins Lopes, solicitando o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Ladner Martins Lopes em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. O homenageado Ladner Martins Lopes é casado com Cristina Helena Tiezzi Martins Lopes, com quem tem duas filhas, Amanda e Andressa. Durante sua trajetória, sempre conciliou sua carreira jurídica com a religiosa, chegando em Rondônia em 1985 e, desde então, promove trabalho sociais e espirituais com a pregação do evangelho do Senhor Jesus Cristo. Atualmente, é Procurador de Justiça, membro do Conselho Superior do Ministério Público, e Pastor da Primeira Igreja Presbiteriana de Porto Velho desde 2004. Em sua formação, possui o título de Mestre em teologia pelo Seminário Presbiteriano Renovado do Brasil Central, e foi Presidente do órgão administrativo e eclesástico da Igreja Presbiteriana Renovada que abrange o norte de Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima por quatro biênios. Ademais, impende ressaltar que o homenageado é autor do livro "O Segredo do Jurista", em que relata sua trajetória profissional enquanto Defensor Público, Delegado de Polícia e Promotor de Justiça e, na segunda metade, sustenta reflexões cristãs, perpassando pelo prisma jurídico e convivendo com seus pares no Ministério Público, assim como do livro devocional diário "Dia a Dia com Deus", redigido com outros autores, sendo de sua lavra sete mensagens.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Francisco de Freitas Nunes Oliveira. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Francisco de Freitas Nunes Oliveira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021. Deputado ALAN QUEIROZ PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa
JUSTIFICATIVA		
Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Francisco de Freitas Nunes Oliveira em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. O homenageado Francisco de Freitas Nunes Oliveira iniciou sua vida ministerial na Igreja Metodista Wesleyana em 1996. Mas, no ano de 2005, começou a ajudar o Pastor Luiz na congregação da Igreja Presbiteriana Renovada. Logo após, e com as bênçãos da IMW, passou a ser responsável pelos trabalhos na Igreja Presbiteriana Renovada. Freitas, como é conhecido, foi consagrado a Pastor no ano de 2010 e, no ano de 2014, foi ordenado ao Ministério. Em 2015, iniciou o curso de Mestrado no Seminário (SPRBC) de Anápolis/GO. Assim, proponho, com enorme satisfação, esta homenagem ao Pastor Francisco de Freitas Nunes Oliveira, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa
JUSTIFICATIVA		
Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Leonardo de Castro Ribeiro em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. O homenageado Reverendo Leonardo de Castro Ribeiro, natural de Petrópolis/RJ, é casado há 23 anos com a missionária Verlaine Alves da Cunha Ribeiro, com quem tem um filho de 15 anos, Alefe Cunha Ribeiro. Sua caminhada Cristã teve início na Igreja Metodista Wesleyana IMW do Cremerie em março de 1995, sendo membro da IMW há 24 anos. Participa das programações de evangelização, edificação e apoio às novas igrejas do Distrito de Petrópolis desde 1997. Foi Professor da EBD na classe de adolescentes, jovens e adultos. Em seguida, foi para o seminário cursar Teologia no CEOFRTE polo Petrópolis, no período de 1997 a 2000. Após, apresentou-se como aspirante em janeiro de 2000 e foi eleito no final do mesmo ano, sendo posteriormente consagrado em 2003. Durante sua trajetória ministerial, pastoreou nas igrejas IMW Indaia (2003 a 2010), co-pastor IMW Central de Porto Velho (2011 a 2012), pastor titular IMW Guajará-Mirim (2012 a 2016), co-pastor IMW Central de PVH (2017), pastor titular IMW União da Vitória (2018) e, atualmente, é pastor titular da IMW Areal e exerceu os seguintes cargos Professor do polo CEFORTE Petrópolis (2001 a 2010), Professor do CEFORTE no Norte (de 2011 até os dias atuais), Deão pelo CEFORTE Petrópolis (2006 a 2007), Coordenador distrital em Petrópolis do Evangelismo "Ele Virá" (2006 a 2010), Coordenador do aspirantes a pastor do distrito de Petrópolis (2006 a 2010); Diretor pelo CEFORTE PVH (2011 a 2013); Superintendente Distrital de Guajará-Mirim (2012 a 2016),		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Leonardo de Castro Ribeiro. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Leonardo de Castro Ribeiro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021. Deputado ALAN QUEIROZ PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa
coordenador da sala avançada do CEFORTE GM (2016); Secretário Regional de Educação da 4ª Região (2014 a 2018); Superintendente Distrital Missionário Central (2017); Secretário da Comissão Ministerial (2017 até os dias atuais) e Superintendente Distrital Areal (2019 até os dias atuais). Além disso, importante destacar a formação acadêmica do Reverendo Leonardo: Curso livre em Teologia no CEFORTE (19997 a 2000); Bacharel em Teologia pela Faculdade Unida do Espírito Santo (2009 a 2011); Licenciatura em Filosofia pela Universidade Católica de Petrópolis (2006 a 2010); Pós-graduado em Administração e Gestão de Pessoas (2015 a 2017); Mestrando em Administração na UNIR (2019); Liderança Avançada - Instituto Haggai (2015) Gestão Financeira - Instituto Haggai (2018) O homenageado desenvolve seu ministério na Formação de pastores e líderes e Ensino da Palavra. Desde o ano de 2001 trabalha no ensino teológico nas seguintes matérias: bibliologia, ética cristã, apologética, história da filosofia, doutrinas wesleyanas e teologia sistemática. Por fim, importante ressaltar a importante participação do Reverendo Leonardo na formação da IMW Alto da Serra, IMW Mosela e IMW Thouzet. Assim, proponho com enorme satisfação esta homenagem ao Reverendo Leonardo de Castro Ribeiro, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Miguel Heitor Lima de Araújo. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Miguel Heitor Lima de Araújo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021. Deputado ALAN QUEIROZ PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Cópia para Imprensa		
Portanto, é com enorme satisfação que proponho esta homenagem ao Reverendo Miguel Heitor Lima de Araújo como forma de reconhecer os relevantes serviços prestados à população rondoniense, razão pela qual peço o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Miguel Heitor Lima de Araújo em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. O homenageado Reverendo Miguel Heitor Lima de Araújo nasceu em 30/08/1957 na cidade de Nilópolis/RJ. Em 1987, casou-se com a Marilda Araújo com quem teve dois filhos: Camilla e Raphael. No ano de 1986 entrou para o Seminário e em 1989 formou-se em Teologia. Pastoreou na 1ª IGMW em Nilópolis e Nova Olinda como Pastor Ajudante e, em 1995, como Pastor Titular na 2ª IMW em Nilópolis, todas do Estado do Rio de Janeiro. Em agosto de 1998 veio com sua família para Porto Velho e começou a atuar como Pastor Titular na Igreja Metodista Wesleyana Central em Porto Velho (1998) e Vilhena (2000), IMW Tancredo Neves de Porto Velho (2008) e IMW na Av. Jorge Teixeira em 2017. Ao longo de sua caminhada Cristã desempenhou os cargos de Secretário Regional de Finanças, Secretário Regional de Administração, Secretário Regional de Ação Social, Secretário da Comissão Ministerial, Superintendente Distrital em Porto Velho, Vilhena e Tancredo Neves. Atualmente, o Pastor Miguel exerce as importantes funções de Superintendente Distrital da Av. Jorge Teixeira, Presidente da Comissão de Ética, Membro da Comissão Ministerial e Secretário do Conselho Ministerial Regional.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo Jamir Fernandes Carvalho. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo Jamir Fernandes Carvalho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021 Deputado ALAN QUEIROZ PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB			
JUSTIFICATIVA			
Senhores e Senhoras Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo Jamir Fernandes Carvalho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Nascido em 19 de julho de 1956, filho do Bispo Gessé Teixeira de Carvalho e Nair da Silva Carvalho, casado com Mara Sueli de Almeida Carvalho, com quem tem dois filhos, Liliane de Almeida Carvalho Dias e Jamir Junior de Almeida Carvalho. Aos 17 anos, se converteu na Igreja Wesleyana do Itamarati da Cidade de Petrópolis/RJ, pela pregação do então Bispo Gesse, seu pai. Seu chamado para o Ministério Pastoral aconteceu num retiro espiritual no ano de 1976. Ainda em 1976, iniciou seus estudos no Seminário Unido e se formou em Bacharel em Teologia. Foi consagrado ao pastado em 23 de janeiro de 1981, sendo nomeado para a Igreja de Jardim Belmonte. Em 1984, foi nomeado para a Igreja do Aterrado onde pastoreou por 07 anos. Já em 1991 foi nomeado para a Igreja de São Lucas, onde pastoreou por 02 anos. Todas essas três Igrejas são localizadas na Cidade de Volta Redonda/RJ e, em 1993, foi designado para pastorear a Igreja Central de Petrópolis/RJ, onde pastoreou por 17 anos. Em 2009, foi eleito Bispo e nomeado para a 4ª Região, que compreende esta Cidade de Porto Velho/RO, onde permaneceu por 06 anos. Em 13 de julho de 2015 foi eleito Superintendente Geral da Igreja. Foi Diretor do CEFORTE nas cidades de Volta Redonda e Petrópolis. Exerceu a função de Secretário Regional de Finanças entre os anos de 1993-2006.			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB			
JUSTIFICATIVA			
Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo Sinvaldo Corrêa Coelho em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. O homenageado Bispo Sinvaldo Corrêa Coelho, natural de Petrópolis/RJ, casou no ano de 1983 com Marcia Ribeiro Machado Silva Coelho, com quem tem dois filhos, Samuel e Ana Ligia. Sua família é de origem evangélica, membros e fundadores da Igreja Metodista Wesleyana e, portanto, desde a infância, foi criado na Igreja do senhor. Em julho de 1980, começou a falar em línguas pela primeira vez, seu coração começou a arder pelo chamado e vocação ministerial, oportunidade em que passou a buscar orientação divina, quando foi confirmado no chamado de tempo integral, abandonou a carreira militar e iniciou os estudos teológicos. Foi consagrado a pastor em janeiro de 1985 e ordenado a Ministro em janeiro de 1989. Em julho de 2003 foi eleito e ordenado Bispo, sendo reeleito por mais duas vezes nos anos de 2009 e 2015. O homenageado tem formação em Chefia e Liderança do Exército Brasileiro, Teologia pela Faculdade de Petrópolis/RJ, Comunicação Verbal da TPD/IOB e, atualmente, está cursando o Mestrado Internacional (MIT) nos Estados Unidos. Durante o seu pastoreio, atuou na Central de Petrópolis como aspirante a pastor e pastor ajudante (1985) em Itaquera/SP, Central de Porto Velho/RO (1989-1998), Rolim de Moura/RO, Ouro Preto D'Oeste/RO, Cerejeiras/RO, Vilhena/RO e Campanela/SP (2000-2001), assim como nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul. Atuou ainda no Uruguai, em Montevideu, com a Missionária Marisol Amado Ferreira.			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB			
JUSTIFICATIVA			
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo Sinvaldo Corrêa Coelho. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo Sinvaldo Corrêa Coelho em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021. Deputado ALAN QUEIROZ PSDB			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB			
JUSTIFICATIVA			
Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo Sinvaldo Corrêa Coelho em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. O homenageado Bispo Sinvaldo Corrêa Coelho, natural de Petrópolis/RJ, casou no ano de 1983 com Marcia Ribeiro Machado Silva Coelho, com quem tem dois filhos, Samuel e Ana Ligia. Sua família é de origem evangélica, membros e fundadores da Igreja Metodista Wesleyana e, portanto, desde a infância, foi criado na Igreja do senhor. Em julho de 1980, começou a falar em línguas pela primeira vez, seu coração começou a arder pelo chamado e vocação ministerial, oportunidade em que passou a buscar orientação divina, quando foi confirmado no chamado de tempo integral, abandonou a carreira militar e iniciou os estudos teológicos. Foi consagrado a pastor em janeiro de 1985 e ordenado a Ministro em janeiro de 1989. Em julho de 2003 foi eleito e ordenado Bispo, sendo reeleito por mais duas vezes nos anos de 2009 e 2015. O homenageado tem formação em Chefia e Liderança do Exército Brasileiro, Teologia pela Faculdade de Petrópolis/RJ, Comunicação Verbal da TPD/IOB e, atualmente, está cursando o Mestrado Internacional (MIT) nos Estados Unidos. Durante o seu pastoreio, atuou na Central de Petrópolis como aspirante a pastor e pastor ajudante (1985) em Itaquera/SP, Central de Porto Velho/RO (1989-1998), Rolim de Moura/RO, Ouro Preto D'Oeste/RO, Cerejeiras/RO, Vilhena/RO e Campanela/SP (2000-2001), assim como nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul. Atuou ainda no Uruguai, em Montevideu, com a Missionária Marisol Amado Ferreira.			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa

O Bispo Sinvaldo ocupou os cargos de Diretor Geral de Jovens (1983-1985), Diretor Regional de Jovens 3ª RE (1987-1988), Secretário da Comissão Regional de Estatísticas (1987-1989), Supervisor do Campo Missionário do Setor Norte (Acre, Rondônia, Roraima, Amapá, Amazonas, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul), Membro da Comissão Ministerial, Secretário e Presidente (1990-2003), Membro do Conselho Ministerial Regional da 3ª RE (1991-2003), Secretário Regional de Administração (1996-2000), supervisor do Campo Missionário do Setor Sul (1998), Superintendente do Sistro de Itaquera/SP (1998-2003), Diretor do CEFORTE São Paulo (1998-2003), Secretário do Colégio Episcopal (2003-2021), Superintendente da Região Eclesiástica Europeia e Ásia (2003-2009), Superintendente da 5ª Região Eclesiástica (2009-2015) e Superintendente da 3ª Região Eclesiástica (desde 2015).

Assim, diante de todo esse empenho e dedicação nos serviços ministeriais e sociais, é que proponho, com grande satisfação, esta homenagem ao Bispo Sinvaldo Corrêa Coelho, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares,

A presente proposição tem o objetivo de conceder ao Reverendo Josias Matias Moreira a Medalha do Mérito Legislativo em reconhecimento aos valiosos serviços prestados ao nosso Estado em virtude dos trabalhos ministeriais e sociais desenvolvidos, conforme a biografia e contribuições abaixo delineadas:

O Reverendo Josias Matias Moreira, natural de Natal - RN, é casado com Rosângela Cavalcante Moreira, pai de Esdras Cavalcante e Ellen Cavalcante Moreira, estudou e se formou em Rondônia, com formação acadêmica de Bacharelado em Teologia, Técnico em Administração e, atualmente, cursa o 8º período do curso de Pedagogia.

Na vida espiritual com Deus, o Reverendo Josias Matias Moreira iniciou muito jovem, mas comprometido com o Reino de Deus, participando de treinamentos, palestras, encontros, seminários onde alcançou fortalecimento, coragem e força para continuar nesta caminhada.

Na trajetória como Pastor viveu inúmeras vitórias, abrindo trabalhos sociais ajudando centenas de famílias por vários anos, com assistência religiosa, psicossocial, sem investimento financeiro governamental, apenas com a colaboração da membresia da igreja assim como também dos amigos mais chegados que irmãos.

Ademais, referendamos a proposição do eminente Reverendo Josias Matias Moreira com merecidos aplausos desta maravilhosa trajetória construída de forma relevante no que tange à estrutura espiritual, investindo tempo de qualidade nas pessoas, amando a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo.

Desta feita, o homenageado é merecedor desta honraria e está Egrégia Casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da população Rondoniense, razão pela qual peço apoio e o voto dos Incéltos Parlamentares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Josias Matias Moreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Josias Matias Moreira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 20 de setembro de 2021.

Deputado ALAN QUEIROZ
PSDB

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		Cópia para Imprensa

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Prefeito Hildon Chaves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Prefeito Hildon Chaves pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.

Deputado ALAN QUEIROZ
PSDB

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ- PSDB Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhores e Senhoras Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Prefeito Hildon Chaves pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O homenageado Hildon Chaves nasceu em 25 de maio de 1968, casado, avô de um menino de 1 ano, pai de dois filhos, um rapaz de 20 e de uma mulher de 25 anos, filho de um comerciante e uma dentista, era estudante de manhã e, à tarde, auxiliar na empresa recém-criada por seu pai em Recife, onde aos 11 anos já trabalhava. Em 1987, mudou-se com sua família para Curitiba, onde terminou o ensino médio e ingressou no curso de direito na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, e no primeiro ano de faculdade, foi eleito diretor cultural do Centro Acadêmico Sobral Pinto. No segundo ano, foi eleito Vice-Presidente e no quarto ano, exerceu o cargo de Presidente da União Paranaense dos Estudantes – UPE, entidade máxima de representação estudantil do Paraná. Provavelmente, Hildon foi o único presidente oriundo do Nordeste, que essa entidade teve em sua história. Durante a faculdade, Hildon vendia brinquedos e instrumentos musicais na Hering Brinquedos, empresa representada no Paraná por seu pai, atendendo Curitiba e região metropolitana e durante as férias acompanhava o pai pelo interior do Paraná. Em janeiro de 1992, Hildon formou-se em direito e em abril do mesmo ano foi aprovado em quarto lugar no concurso público para o cargo de Promotor de Justiça de Rondônia. Iniciou sua carreira em Vilhena, sendo transferido seis meses depois para Pimenta Bueno, posteriormente para Ariquemes, Cacoal e em 1998, chegou em Porto Velho.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ- PSDB Cópia para Imprensa		
Em 1994, Hildon e sua esposa Ieda, fundaram o Colégio Decisão, em Pimenta Bueno e em 1999 a FAP – Faculdade de Pimenta Bueno, passo inicial para a constituição do bem-sucedido Grupo Athenas, referência em qualidade no ensino superior, com mais de 20 mil alunos, gerando cerca de 1.000 empregos diretos, com faculdades nos estados de Rondônia, Mato Grosso e Acre. Sua preocupação social e sua liderança o levaram a atuar com firmeza como Promotor de Justiça da Saúde, cobrando soluções urgentes para os graves problemas da saúde em Porto Velho. Hildon foi incansável na luta para buscar atendimento médico-hospitalar para milhares de pessoas no Estado de Rondônia, em sua maioria em situações graves, desde acidentados em estado crítico até cardíacos e portadores de inúmeras doenças incapacitantes. Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Prefeito Hildon Chaves é merecedor de reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo a Missionária Adriana Campos Cavalcante. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Missionária Adriana Campos Cavalcante pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021  Deputado ALEX REDANO PRB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhores e Senhoras Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo a Missionária Adriana Campos Cavalcante pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Nascida na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, filha de José Campos da Silva e Maria da Glória Dionísio Silva, casada com João Pereira Cavalcante, mãe de duas filhas, Priscila e Lídia, atualmente mora na cidade de Porto Velho Estado de Rondônia. Conheceu Jesus e começou sua caminhada cristã aos 6 anos, foi batizada com o Espírito Santo aos 11 anos e teve seu batismo e declaração de fé aos 12 anos. Formada em magistério, técnica em contabilidade e pedagoga pela Universidade Universo de São Gonçalo – RJ, pós-graduada em psicopedagogia pela Universidade Castelo Branco – RJ, e também é formada em Teologia pelo Centro de Formação Teológica – CEFORTE, sempre se dedicou a ajudar o próximo. Já exerceu diversas funções no ministério eclesial, já foi professora de todas as faixas etárias desde o berçário até a classe de adultos, incluindo a classe de novos membros e discipulado e também exerceu a função de superintendente da Escola Bíblica Dominical – EBD e posteriormente, ocupou o cargo de diretora do departamento de adolescentes e de jovens. Atualmente é membro da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, e do colegiado como representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED na cidade e Porto Velho.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		
Cópia para Imprensa		
Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, a Missionária Adriana Campos é merecedora do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados para aprovar a presente homenagem.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		
Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo a Líder de Mulheres Sra. Daniela Lilian Silva do Amaral Marinho. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Líder de Mulheres Sra. Daniela Lilian Silva do Amaral Marinho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021 Deputado ALEX REDANO PRB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		
Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA Senhores e Senhores Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo a Líder de Mulheres Sra. Daniela Lilian Silva do Amaral Marinho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Filha de Francisco José Anchieta Amaral e Genilda Madalena Jesus da Silva, esposa de Marcelo Silva Marinho, e mãe de dois filhos que são eles: Matheus e Giovana, nasceu em Brasília no Distrito Federal no dia 21 de janeiro de 1975, veio para Porto Velho com seus pais e irmãos no ano de 1983. Desde 1993 integra a Igreja Metodista Wesleyana – IMW, possui formação em Capelania, exerce há 18 anos sua vocação ministerial sempre buscando ajudar pessoas. Em suas atividades, atua como líder de mulheres, palestrante e ajudante pastoral de seu esposo, Reverendo Marcelo Marinho desde o ano de 2003, a frente da IMW Central, Calama e Rio de Janeiro. Daniela Marinho coordena congressos e encontros de mulheres a nível estadual, sendo 5 já realizados, sendo último com a participação 1.200 pessoas. Na liderança da igreja, já ministrou e acompanhou milhares de pessoas, e sua contribuição é na formação integral da mulher, oferecendo oportunidades de conhecimento e aplicação de valores e princípios éticos-cristãos para o exercício saudável da cidadania. Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, a Líder de Mulheres Sra. Daniela Lilian Silva do Amaral Marinho é merecedora do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprová-la.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		
Cópia para Imprensa		
Concede a Medalha do Mérito Legislativo, <i>in memoriam</i>, ao Reverendo Wanderlei Baptista de Mello pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, <i>in memoriam</i>, ao Reverendo Wanderlei Baptista de Mello pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021. Deputado ALEX REDANO PRB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		Cópia para Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
Senhores e Senhores Parlamentares,			
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo, <i>in memoriam</i>, ao Reverendo Wanderlei Baptista de Mello pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O saudoso Reverendo Wanderlei Baptista de Mello, nascido no dia 27 de novembro do ano de 1948, na cidade de Petrópolis, do Estado do Rio de Janeiro, servidor de carreira do Banco do Brasil S.A, filho de Nicanor Baptista de Mello e de Gilda Dias Miguez de Mello, era casado com Solimar Coelho Baptista de Mello, e era pai de quatro filhos, sendo eles: Jonathas Coelho Baptista de Mello, Raphael Coelho Baptista de Mello, Denise Baptista de Mello, e Sarah Coelho Baptista de Mello. Formou-se em técnico em contabilidade no ano 1972 e já em 1973 ingressou na carreira bancária, indo trabalhar no interior do Estado de Santa Catarina, no Banco do Brasil. No ano de 1987, foi consagrado pastor, onde trabalhou empenhado em ajudar o próximo, e logo após isso, já no ano de 1992, concluiu seu curso de Teologia. Voltou para sua cidade natal, onde exerceu um excelente trabalho no Banco do Brasil e anos depois, mais precisamente em 1995, retornou à cidade de Porto Velho para exercer o cargo de Pastor auxiliar na Igreja Metodista Wesleyana de Porto Velho, onde pastoreou até o ano de 1998. Mudou-se novamente para a cidade de Santana do Livramento para exercer o cargo de Pastor titular da Igreja Metodista Wesleyana no ano de 1999, permanecendo até o ano de 2002, onde foi convidado para exercer o cargo de Pastor titular na cidade de Curitiba, do Estado do Paraná, na Igreja Metodista Wesleyana do Parque Industrial, permanecendo lá até o ano de 2010.			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		Cópia para Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
Senhores e Senhores Parlamentares,			
O Reverendo Wanderlei pastoreou também a Igreja Metodista Wesleyana de Vila Cláudia, na cidade de Curitiba, do Estado do Paraná, nos anos de 2011 e 2012. Retornou à cidade de Porto Velho no ano de 2013, onde exerceu o cargo de Pastor auxiliar na Igreja Metodista Wesleyana Central, em Porto Velho, onde trabalhou até o ano de 2016. Já no ano de 2017, foi designado para assumir a Igreja Metodista Wesleyana na cidade de Guajará Mirim do Estado de Rondônia. O pastor Wanderlei Baptista faleceu no dia 10 de junho do ano de 2020, deixando um grande legado de honestidade, respeito e humildade. Não há dúvidas que o Reverendo Wanderlei doou grande parte de sua vida à obra de Deus, e também ao nosso Estado, motivo pelo qual peço aos Senhores e Senhores Deputados apoio e voto para aprovarmos o presente Projeto de Decreto Legislativo <i>in memoriam</i>.			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		Cópia para Imprensa	
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Ricardo Alexandre da Silva. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Ricardo Alexandre da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021			
 Deputado ALEX REDANO PRB			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		Cópia para Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
Senhores e Senhores Parlamentares,			
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Ricardo Alexandre da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Nascido em 27 de abril de 1978, no município de Guatatinguetá do Estado de São Paulo, filho do Pastor Mário da Silva e Aparecida Fuzari da Silva, casado com Kelly Rejane Ramos da Silva, com quem tem dois filhos, Filipe Gabriel Ramos da Silva e Gustavo Pietro Ramos da Silva. Mudou-se para Rondônia com apenas 8 (oito) anos de idade, indo morar no município de Rolim de Moura, onde sua família trabalhou arduamente. No ano de 1989, Ricardo com sua família resolveram tentar a vida em Porto Velho, e chegando no município, seu pai ingressou no Governo do Estado de Rondônia. Em 1998, iniciou seus estudos no Centro de Formação Teológica – CEFORTE, na cidade de Atibaia, no Estado de São Paulo, estudou lá por quatro anos. Em seu tempo como estudante, foi seminarista na Igreja Metodista Wesleyana de Itaquera e, após a conclusão do seminário, foi aspirante ao ministério pastoral por dois anos na igreja de Itaquera. Concluiu seu bacharelado em 2002, também, formou-se em música pela Faculdade Batista Teológica na cidade de Perdizes, Estado de São Paulo. Foi consagrado ao santo ministério no ano de 2004, exercendo o cargo de pastor ajudante em Itaquera, pastor titular na Igreja Metodista Wesleyana Bairro dos Pimentas e pastor titular na cidade de Iru, Estado de São Paulo.			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		
Cópia para Imprensa		
Retornou ao Estado de Rondônia em 2007, exercendo o cargo de pastor auxiliar na Igreja Metodista Wesleyana Central, onde exerceu tal função por quatro anos. Sempre trabalhando com empenho, em 2011, tornou-se ministro consagrado e também pastor presidente da Igreja Metodista Wesleyana Central de Porto Velho, permanecendo até hoje. Além disso, ocupa o cargo de supervisor distrital e membro do Conselho Regional de Ministros da 4ª Região Eclesiástica. O Reverendo Ricardo exerceu também o cargo de secretário regional de missões, entre os anos de 2018 e 2019. Ainda, faz parte do corpo docente do CEFORTE, onde já estudou, atuando fortemente na fronteira venezuelana e entre os ribeirinhos. Também atua em causas sociais voltados ao Lar do Idoso, Lar do Bebê e ao Centro Multidisciplinar Movidos Pelo Amor, onde atende crianças com Espectro Autista. Sempre empenhado a fazer o bem ao próximo, o Reverendo Ricardo Alexandre, junto à igreja, viajou para o município de Pacaraima, Estado de Roraima, e à Guiana Francesa, que são os locais onde se encontram a maior concentração de venezuelanos refugiados de daquele país, para levar a palavra de Deus e também realizar seus trabalhos sociais. Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Reverendo Ricardo Alexandre é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprová-la.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		
Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA Senhores e Senhores Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo a Missionária Solimar Coelho Baptista de Mello pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Nascida em 03 de março de 1957, na cidade de Petrópolis do Estado do Rio de Janeiro, filha de Sylvio Machado Coelho e Maria da Glória Corrêa Coelho, casada com Wanderlei Baptista de Mello, com quem tem quatro filhos, Mudou-se para esta Cidade de Porto Velho no ano de 1995. Trabalhou com aconselhamento de mulheres, ministrando cursos para casais participando de louvor, como professora de adolescente na EBD pregando a palavra na Associação de Homens de Negócios de Evangelho Pleno (ADHONEP), e em dezembro de 1995 foi consagrada missionária pelo Bispo Sebastião Calegari. No ano de 1999 foi transferida para a cidade de Santana do Livramento no Estado do Rio Grande do Sul, onde exerceu a função de Missionária, professora e conselheira. Durante sua vida cristã como missionária passou por vários lugares, como Curitiba/PR no ano de 2003, assumiu a Secretaria do Centro de Formação Teológica (CEFOT) em 2005, pastoreou a Igreja Metodista Wesleyana de Vila Claudia na cidade de Curitiba/PR no ano de 2011. No ano de 2013 retornou à Porto Velho, e em julho do mesmo ano assumiu a Diretoria do CEFOT de Porto Velho e na 4ª Região. Durante esse período passou pela IMW Central onde assumiu o Ministério de casais e tornou-se também professora da EDB dos casais. Em 2016 assumiu a Igreja Metodista Wesleyana em União da Vitória.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		
Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo a Missionária Solimar Coelho Baptista de Mello. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Missionária Solimar Coelho Baptista de Mello pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021  Deputado ALEX REDANO PRB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB		
Cópia para Imprensa		
Em 2017 assumiu a IMW de Guajará-Mirim onde encontra-se até os dias de hoje ministrando no CIL (Curso treinamento de Liderança), pregando em várias igrejas, e ministra aula no CEFOT nas cidades de Porto Velho e Guajará-Mirim. Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, a Missionária Solimar Coelho Baptista de Mello é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprová-la.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Imprensa		
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Felipe Bernardo Vital. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Ilmo. Sr. Felipe Bernardo Vital pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.  Deputado ALEX REDANO PRB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Imprensa		
No Corpo de Bombeiros Militar exerceu as funções de Diretor de Estratégia e Inteligência, Coordenador de Logística, Coordenador do Centro Integrado de Operações, Coordenador de Finanças, Diretor de Planejamento. Participou de diversos cursos: Curso de Adaptação de Oficiais – CADOF, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO, Capacitação e Formação de Pregadores e Sistema de Registro de Preços, Curso Esp. para Tripulação de Embarcações do Estado no Serviço Público, Curso do Corpo de Voluntários de Emergência – CVE, Curso de especialização em contra incêndio e salvamento – CECIS, Curso de Especialização em Bombeiros para Oficiais – CEBIO, Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT, Curso Técnico em Emergência Médica, Inglês, Curso de Introdução à Atividade de Inteligência – CIAI, Curso de Inteligência Financeira, Curso de Operações de Inteligência, Curso de Sistema de Comando de Incidentes – SCI, Curso Teórico de Piloto Privado de Avião, Curso Teórico de Piloto Privado Helicóptero, Mediação de Conflitos e Curso de Negociador Policial em Situações de Alta Complexidade, e através do Curso de Negociador, onde teve a oportunidade de participar de diversas missões de Salvamento em situações em que pessoas iriam tirar suas próprias vidas e obteve êxito na maioria delas. No CBMRO, além dos diversos elogios recebidos, foi condecorado com as seguintes medalhas: Medalha Dom Pedro II – Grau II, Medalha Dom Pedro II – Grau III, Medalha Dom Pedro II – Grau IV, Medalha Mérito Batalhão Belmont, Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros CBMRO, Mérito Da Inteligência De Segurança Pública, Medalha Mérito Casa-Militar, Medalha Mérito Bombeiro-Militar, Comenda Governador Jorge Teixeira, Medalha Defesa Civil RO e Medalha Tempo De Serviço, e Promoções: 2º Tenente BM em 25/12/2010 (antiguidade), 1º Tenente BM em 25/12/2012 (antiguidade), Capitão BM em 25/08/2015 (merecimento) e Major BM em 21/04/2019 (merecimento). Em 2018 exerceu a função de Gerente de Estratégia e Inteligência da Casa Militar, em 2019 exerceu a função de Assessor Especial do Superintendente da SEGEPI, e ainda em 2019 foi convidado ao cargo de Consultor Técnico Legislativo da Casa Civil, cargo que exerce atualmente. Além das formações militares, é graduado em Inteligência e Segurança Pública e MBA em Gestão, Inteligência e Segurança Pública. Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Sr. Felipe Bernardo Vital é merecedor do reconhecimento e, desta forma, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia lhe presta esta justa homenagem. 		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – PRB Imprensa		
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, A presente proposição tem o objetivo de conceder ao Ilmo. Felipe Bernardo Vital a Medalha do Mérito Legislativo em reconhecimento aos valiosos serviços prestados ao nosso Estado, conforme a biografia e contribuições abaixo delineadas: O homenageado Felipe Bernardo Vital, nasceu em Manaus, Estado do Amazonas, no dia 5 de dezembro do ano de 1983, é o segundo de três filhos do casal Claudio Maia Vital, técnico em eletrônica, e Maria de Lourdes Bernardo Vital, dentista. Com os ensinamentos dos pais aprendeu desde cedo a ser um homem honrado. Estudou até o ensino médio em Manaus e em 2002, aos 18 anos de idade, iniciou sua formação para Oficial Temporário do Exército Brasileiro e, em 2003, foi designado a atuar em Porto Velho, na 17ª Brigada de Infantaria de Selva onde permaneceu até o ano de 2009, chegando ao Posto de 1º Tenente. Felipe Bernardo sempre se destacou por ser um profissional comprometido, pela capacidade de resolver problemas e por ter um perfil de liderança, recebendo assim importantes missões. Exerceu funções relevantes, tais como a Chefia dos Setores de Aproximamento, Chefia do Setor de Almoxarifado e a Coordenação Financeira da 17ª Brigada. No Exército Brasileiro recebeu Diploma de Melhor Aptidão Física do 12º Batalhão de Suprimentos, Referências Elogiosas do Comando da 17ª Brigada, Referências Elogiosas em prol da Brigada Príncipe da Beira, e foi condecorado com a Medalha de Serviço Amazônico, dentre outras referências elogiosas. Longe da família e através do exemplo dos pais, em Porto Velho, resolveu formar sua própria família e aos 22 anos casou-se com Sabrina Teixeira do Sacramento Vital com quem teve uma filha, Talita Isabelle do Sacramento Vital, hoje com 10 anos de idade. Ainda no Exército Brasileiro, participou dos Concursos para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Logrando êxito nos dois concursos, optando pelo Corpo de Bombeiros Militar e em 2009, iniciou o Curso de Adaptação de Oficiais – CADOF-BM. 		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Hélio Mitsugui. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Hélio Mitsugui pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021  Deputado ANDERSON PEREIRA PROS		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA		
Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhores e Senhoras Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Hélio Naoyoki Mitsugui pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Nascido 3 de maio de 1958, no Estado do Paraná, filho do senhor Etsuo Mitsugui e da senhora Lúcia Nagatani Mitsugui, esposo da senhora Sirlene Mitsugui Farias e pai dos filhos Hélio Júnior Faria Mitsugui, Sinara Matiko Faria Mitsugui e Sara Letícia Farias Mitsugui. Se converteu na Igreja Metodista Wesleyana do bairro Centro, na cidade de Porto Velho que na época tinha como titular o então Pastor Sinvaldo Corrêa Coelho, que na época já era um grande líder e ajudou fundamentalmente no ministério de Mário Cézar, dando oportunidades em trabalhos evangelísticos a frente de trabalhos em congregações, fortalecendo cada vez mais seu chamado para o Ide Pastoral. Os trabalhos ali na Igreja Wesleyana do bairro centro foram desafiadores, nada comparável ao que é nos dias de hoje, uma igreja que na época era de madeira, mas que conseguiu ter a visão de Deus dada naquela oportunidade ao então desbravador Sinvaldo Corrêa Coelho. Ainda em 1995 se batizou, foi bravo com as coisas do Reino de Deus, sempre buscando conhecimento, sem falar na labuta diária com as pessoas, plataforma esta que caracterizava seu legado como pessoa, pois o que mais lhe deixava feliz era sem dúvida alguma, ajudar vidas que pudessem através do evangelho, serem salvas para a infinita Glória de Deus. Foi consagrado ao pastorado no ano de 2004, tendo passado pelas igrejas Wesleyanas das cidades de Cacoal sendo pastor auxiliar e posteriormente sendo Titular por mais de 14 anos. Hoje sendo Reverendo da cidade de Presidente Médice, interior do Estado de Rondônia, cumprindo seu papel de forma comprometida, fiel tendo, todavia em sua mente e coração a ousadia de servir ao Senhor com muita excelência.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA		
Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Mário Cézar de Moraes Rezende. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Mário Cézar de Moraes Rezende pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021 <i>Deputado ANDERSON PEREIRA</i> PROS		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA		
Cópia para Imprensa		
Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Reverendo Hélio Naoyoki Mitsugui é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA		
Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhores e Senhoras Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Mário Cézar de Moraes Rezende pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Nascido em 17 de agosto de 1975, filho do senhor Gildo Costa Rezende e da senhora Antônia de Moraes Rezende, esposo da senhora Márcia Queiroz de Magalhães Rezende e pai dos filhos Levi Queiroz Rezende e de Larissa Queiroz Rezende. Aos 15 anos, se converteu na Igreja Metodista Wesleyana do bairro Centro, que na época tinha como titular o então Pastor Sinvaldo Corrêa Coelho, que na época já era um grande líder e ajudou fundamentalmente no ministério de Mário Cézar, dando oportunidades em trabalhos evangelísticos a frente de trabalhos em congregações, fortalecendo cada vez mais seu chamado para o Ide Pastoral. Os trabalhos ali na igreja Wesleyana da Central foram desafiadores, nada comparável ao que é nos dias de hoje, uma igreja que na época era de madeira, mas que conseguiu ter a visão de Deus dada naquela oportunidade ao então desbravador Sinvaldo Corrêa Coelho. Ainda em 1990, foi bravo com as coisas do Reino de Deus, sempre buscando conhecimento, sem falar na labuta diária com as pessoas, plataforma esta que caracterizava seu legado como pessoa, pois o que mais lhe deixava feliz era sem dúvida alguma, ajudar vidas que pudessem através do evangelho, serem salvas para a infinita Glória de Deus. Foi consagrado ao pastorado no ano de 2008, tendo passado pelas igrejas Wesleyanas dos bairros Nova Floresta e Castanheiras, ambas como líder nas congregações ao qual exercia seu papel de forma comprometida, fiel tendo, todavia em sua mente e coração a ousadia de servir ao Senhor com muita excelência. Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Reverendo Mário Cézar é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUELHO DA EMATER- PSB Cópia para Imprensa	

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Isac Cádmo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Isac Cádmo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.

Deputado CHIQUELHO DA EMATER
PSB

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUELHO DA EMATER- PSB Cópia para Imprensa	

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Márcio Xavier Ramos

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Márcio Xavier Ramos pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021

Deputado CHIQUELHO DA EMATER
PSB

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUELHO DA EMATER- PSB Cópia para Imprensa	

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Isac Cádmo em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia.

O Pastor Isac Cádmo é casado com Andressa da Silva Carvalho Cádmo e tem 3 filhas que são elas: Sther do Nascimento Cádmo, Maria Paula Carvalho Cádmo e Alice Carvalho Cádmo.

Em março de 2014 juntamente com sua família, mudou-se para a cidade de Vilhena no Estado de Rondônia, e sempre foi totalmente convicto do chamado de Deus para o serviço da igreja e a cooperação com o reino de Deus.

O Pastor Isac tem viajado por quase todos os estados do Brasil ministrando congressos, cruzadas e seminários, e em Rondônia ministra aproximadamente em 80% das igrejas do nosso Estado.

Muitos homens, mulheres e jovens tem se rendido a Cristo através de suas ministrações e tiveram suas vidas transformadas.

Por essas razões é que proponho, com enorme satisfação, esta homenagem ao Pastor Isac Cádmo, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo

Deputado CHIQUELHO DA EMATER
PSB

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUELHO DA EMATER- PSB Cópia para Imprensa	

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Márcio Xavier Ramos pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Filho de Adão Xavier Ramos e Ana Cassimira Ramos, casado com Rosimeire de Oliveira Silva, com quem tem três filhas, Sara Hadassa de Oliveira Silva Ramos (*in memoriam*), Débora Vitória de Oliveira Silva Ramos e Ana Isabel de Oliveira Silva Ramos.

Formou-se em teologia pelo Centro de Formação Teológica pela Igreja Metodista Wesleyana – CEFORTE.

Atuou juntamente com sua esposa, Missionária Rosimeire de Oliveira Silva Ramos em várias frentes de trabalho pela Igreja Metodista Wesleyana.

Iniciou seu ministério em 17/12/2000, no município de Alvorada do Oeste no Estado de Rondônia, onde trabalhou na revitalização da Igreja Metodista Wesleyana por dois anos. E, de forma ininterrupta, prosseguiu trabalhando na divulgação do Evangelho de Cristo efetuando seu trabalho como Pastor e Missionário nos municípios de Maués/AM, Jaru, Itapua do Oeste, Nova Mamoré, Porto Velho e, atualmente, no município de Guajará-Mirim.

Além do trabalho de estruturação da igreja local, levou também todos esses serviços para as comunidades, onde oferecia assistência espiritual e social no trabalho com presidiários e seus familiares no processo de recuperação e ressocialização.

Em 21 anos de Ministério, o Pastor Márcio Xavier Ramos trabalhou na implantação e revitalização de igrejas em Rondônia e no Amazonas.

Deputado CHIQUELHO DA EMATER
PSB

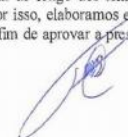
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB		
Cópia para Imprensa			
Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Pastor Márcio Xavier Ramos é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprovar esta homenagem 			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB		
Cópia para Imprensa			
JUSTIFICATIVA Senhores e Senhores Parlamentares, A presente proposição tem o objetivo de conceder ao Reverendo Luiz Fernando de Camargo Alves a Medalha do Mérito Legislativo em reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao nosso Estado em virtude dos trabalhos ministeriais e sociais desenvolvidos, conforme a biografia e contribuições abaixo delineadas: Reverendo Luiz Fernando de Camargo Alves, natural de Lages – SC, casado com Patrícia da Silva Gonçalves Camargo, pai de Isabela Maria Gonçalves Camargo, estudou e se formou em São Paulo e Rondônia. Na vida espiritual com Deus, Reverendo Luiz Fernando de Camargo Alves ingressou nos anos 90, muito jovem, mas comprometido com o Reino de Deus participando de treinamentos, palestras, encontros, seminários onde alcançou fortalecimento, coragem e força para continuar nesta caminhada. Na trajetória como Pastor vivenciou inúmeras vitórias, abrindo trabalhos sociais ajudando centenas de famílias no período do ano de 2007 a 2020, com assistência religiosa, psicossocial, sem investimento financeiro governamental, apenas com a colaboração da Associação Wesleyana – AWAS e a comunidade em geral. Ademais, referendamos a proposição do eminente Reverendo Luiz Fernando de Camargo Alves com merecidos aplausos desta maravilhosa trajetória construída de forma relevante no que tange à estrutura espiritual, investindo tempo de qualidade nas pessoas, amando a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo. Biografia: 			

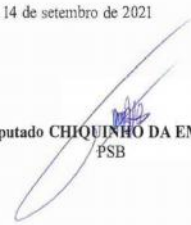
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB		
Cópia para Imprensa			
1ª Secretária Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Luiz Fernando de Camargo. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Luiz Fernando de Camargo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das deliberações, 14 de setembro de 2021.  Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB		
Cópia para Imprensa			
Especialista em Teologia – UNIG – Belo Horizonte - MG Especialista Gestão Comercial – EGESA – Brasília - DF Bacharel em Teologia – CEFORTE – Porto Velho - MG Bacharel em Filosofia – CLARETIANOS – Ji Paraná - RO MBA Gestão de Projetos – UNICESUMAR – Jaru - RO Contribuição para o serviço público: Um dos principais trabalhos realizados, recentemente, pelo homenageado foi o desempenho nas relações institucionais com empresas públicas e privadas na contratação de consultoria, palestras e treinamento na Região central de Rondônia. Na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG desempenha relações institucionais com os três setores da economia, elaborando projetos para tecnologia social e desenvolvimento de políticas públicas. Desta feita, o homenageado é merecedor desta honraria, e esta Egrégia Casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da população Rondoniense, razão pela qual peço apoio e o voto dos inclitos Parlamentares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. 			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Ruan Nunes de Oliveira. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Ruan Nunes de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021  Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB Cópia para Imprensa		
consagração ao Ministério Pastoral e fora enviado juntamente com sua esposa para a cidade de Humaitá – AM para a implantação da IMW naquela cidade. Durante quatro anos desenvolveu vários trabalhos sociais, viajou para diversas comunidades ribeirinhas e indígenas. Posteriormente, deixou a igreja consolidada e estruturada para o crescimento e evangelização na cidade. Desde o ano de 2017 tem auxiliado no Pastoreio da IMW central de Porto Velho, que é referência em trabalho social no Estado de Rondônia. Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Reverendo Ruan Nunes de Oliveira é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprovar a presente homenagem. 		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA Senhores e Senhoras Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Ruan Nunes de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Nascido em 23 de novembro de 1986, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, Bacharel em Teologia pela Universidade Metodista de São Paulo - UMESP, filho do Senhor Plínio Ailton de Oliveira e Lécya Nunes de Lima, casado com Lívia Tavares Nunes, com quem tem uma filha, Amy Tavares Nunes. Desde muito novo esteve envolvido com a Igreja Metodista Wesleyana, o qual despertou em seu coração o chamado missionário. Aos 17 anos entrou para o Seminário BMT (Bíblico, Missionário e Trabalho) oferecido pela Teen Missions, uma missão inter dominical com sede na Florida – EUA com filiais em todo o mundo preparando jovens para a tarefa missionária. Após dois anos de estudos, foi enviado para estagiar em Maués – AM, junto a tribo Sate-re-Mawe, onde desenvolveu o trabalho social e pregação de mensagens de salvação, tendo discipulado vários jovens e adolescentes das comunidades ribeirinhas e indígenas. Dirigiu uma congregação e auxiliou trabalhos com os índios Tikunas. Participou do seminário interno Centro de Formação Teológica – CEFORTE, da Igreja Metodista Wesleyana, na cidade de São Paulo - SP. Ao se formar, casou-se com Lívia Tavares Nunes e voltou para esta cidade de Porto Velho – RO para auxiliar no pastoreio de adolescentes e jovens da IMW central. Após um ano, houve a		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Marcelo Silva Marinho. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Marcelo Silva Marinho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021  Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA			
Senhores e Senhoras Parlamentares,			
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Marcelo Silva Marinho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Nascido em 27 de abril de 1978, neste município de Porto Velho no Estado de Rondônia, filho de Waldemar Pires Marinho e Sofia Silva Marinho, é casado e tem com dois filhos.			
Concluiu seu bacharelado em Direito no ano de 2000, pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia – FARO. Formou-se em Teologia no ano de 2004 pelo Centro de Formação Teológica – CEFORTE do Rio de Janeiro. É Especialista em Docência de Ensino Superior pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro e em Direito e Processo Eleitoral pela Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia e Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia – FARO. Possui MBA em Administração e Negócios pela <i>University of Miami</i> – EUA.			
Em 2004 foi consagrado Pastor no Concílio e nomeado Presidente da 4ª Região da Igreja Metodista Wesleyana.			
Desde 2009 é Consultor Espiritual e de Assuntos teológicos da TV e Rádio Boas Novas, Rede TV, Rede Recorde Jornal Voz Wesleyana.			
Em 2012 foi ordenado Ministro da Igreja Metodista Wesleyana. Foi Secretário Regional de Administração (2012/2016) e Finanças (2016) e Supervisor Distrital das Igrejas Metodista Wesleyana (2018).			

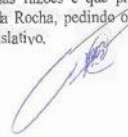
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB Cópia para Imprensa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Paulo Floriano dos Santos.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Paulo Floriano dos Santos pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021			
Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSDB			

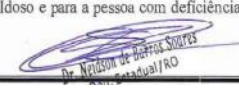
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB Cópia para Imprensa		
Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Reverendo Marcelo Silva Marinho é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados para aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo.			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA			
Senhores e Senhoras Parlamentares,			
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor Paulo Floriano dos Santos pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.			
Filho de José Floriano dos Santos e Eva Miranda dos Santos, casado com Graziela Regina de Lima, com quem tem dois filhos, Roberto Neto e Caio Álef.			
Graduado em História e Sociologia, atualmente leciona no Colégio Alberto Nepomuceno.			
Há 21 anos pastorea igrejas no Ministério Metodista Wesleyana da 4ª Região, onde é membro a mais de 30 anos.			
Pastoreou nos municípios de Novo Horizonte, São Francisco do Guaporé e, atualmente, congrega no município de Machadinho d'Oeste desde 2014.			
Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Pastor Paulo Floriano dos Santos é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprovar este Projeto de Decreto Legislativo.			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB		
Cópia para Imprensa			
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Alessandro da Rocha.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta:			
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Alessandro da Rocha em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia.			
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.			
 Deputado CHIQUINHO DA EMATER PSB			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
imprensa			
"Concede Medalha de Mérito Legislativo a Sra. Rosaria Gonçalves Novaes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia".			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:			
Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Sra. Rosaria Gonçalves Novaes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.			
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.			
Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021.			
 Dr. NEIDSON Deputado Estadual PMN			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB		
Cópia para Imprensa			
JUSTIFICATIVA			
Nobres Parlamentares,			
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Alessandro da Rocha em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia.			
Atualmente, o homenageado Alessandro da Rocha é pastor da Igreja Metodista Wesleyana Central de Vilhena e possui uma brilhante trajetória de dedicação à Igreja e à comunidade. Ele foi consagrado a Pastor no ano de 2010 e, em 2018, foi ordenado a Ministro.			
Durante seu percurso ministerial, foi líder de Jovens, Líder de Departamento de Adultos, Diácono, Tesoureiro, Presbítero, Pastor, SD do Distrito de Ji-Paraná 2019/2020 e, agora, Sd do Distrito de Vilhena e Ji-Paraná 2021/2022.			
Por essas razões é que proponho, com enorme satisfação, esta homenagem ao Reverendo Alessandro da Rocha, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.			
			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
imprensa			
JUSTIFICATIVA			
Senhoras e Senhores Parlamentares,			
Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Sra. Rosaria Gonçalves Novaes, pelo árduo trabalho que exerce na justiça do Estado de Rondônia em defesa da sociedade.			
Natural de Porto velho – RO, Nascida no dia 30/03/1958, filha de Olindo Fernandes Novaes e Dolores Gonçalves Novaes. Rosaria Gonçalves Novaes se formou em 1985 como bacharel em Direito pela Universidade Gama Filho na cidade do Rio de Janeiro. Atuando como advogada foi nomeada Defensora Pública pela antiga Fundação de Assistência Jurídica do Estado (FUNAJUR), no dia 30 de julho de 1986, tomando posse no cargo supramencionado em 28 de janeiro de 2002, nos termos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992. Ao construir uma carreira sólida, aposentou-se do cargo em maio de 2017.			
Além do seu excelentíssimo trabalho como Defensora Pública, ministrou diversas palestras sobre a Epilepsia e Benefício de Prestação Continuada - BPC para a pessoa idosa com deficiência e diante do grande conhecimento da causa criou a Cartilha Informativa sobre o Benefício de Prestação Continuada para o Idoso e para a pessoa com deficiência.			
 Dr. Neidson de Barros Soares Deputado Estadual PMN			

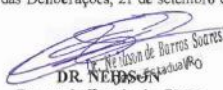
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
O ora homenageada exerceu importante papel para o Estado de Rondônia, tais como: ♦ Defensora Pública do Estado ♦ Procuradora Jurídica, em vários órgãos do Estado, como SEFAZ, DER, COHAB ECAERD			
DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

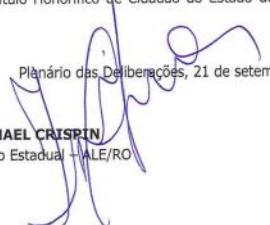
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
JUSTIFICATIVA Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Dra. Fátima Gonçalves Novaes, pelo árduo trabalho que exerce na justiça do Estado de Rondônia em defesa da sociedade. Natural de Porto velho – RO, Nascida no dia 22/11/1967, filha de Olindo Fernandes Novaes e Dolores Gonçalves Novaes. Fátima Gonçalves Novaes se formou em 2001 como bacharel em Direito e desde então atua na área da defesa. Atualmente exerce papel de grande importância na linha de frente do projeto parlamentar de proteção a saúde física e mental feminina no Centro Humanitário de Apoio à Mulher do Estado de Rondônia (Chameron). Além do seu excelentíssimo Trabalho como advogada, Fátima Gonçalves Novaes tem grandes projetos sociais e culturais, tal como a fundação da Associação Boi Bumba Manhoso (2013 a 2019). O ora homenageada exerceu importante papel para o Estado de Rondônia, tais como: ♦ Procuradora Jurídica Da Companhia de água e Esgoto de Rondônia (CAERD); ♦ Militância na Advocacia desde ano 2006, OAB/RO-3268;			
DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

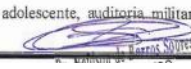
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
“Concede Medalha de Mérito Legislativo a Dra. Fátima Gonçalves Novaes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia”. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Dra. Fátima Gonçalves Novaes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021.			
DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº ____/____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN		Cópia para Imprensa	
Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Doutora Sra. ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do Decreto nº 591 de 20 de maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Ilustríssima Doutora Sra. ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA, advogada, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021.			
ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – ALE/RO			

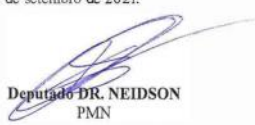
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº ____/____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,		
Esta proposição de Decreto Legislativo visa conceder Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Ilustríssima Doutora Sra. ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA , advogada, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Zênia Luciana Cernov de Oliveira, nasceu em Porecatu, interior do Paraná, aos 12 anos veio para Rondônia. É rondoniense de coração.		
Formada em Direito pela Universidade Federal de Rondônia, em 1992. Advogada na área administrativa, com foco nos direitos dos servidores públicos. Autora dos livros <i>Greve de Servidores Públicos</i> (LTr, 2011), <i>Estatuto da OAB, Regulamento Geral e Código de Ética Interpretados</i> (LTr, 1º Ed. / 2016; 2º Ed. / 2021). E <i>Honorários advocatícios</i> (LTr, 2019). Membro da Academia Rondoniense de Letras, Ciências e Artes, Coordenadora da Revista da advocacia de Rondônia.		
Conselheira Estadual da OAB/RO no triênio 2010/2012. Membro da Comissão Especial de Defesa dos Credores Públicos do Conselho federal da OAB no triênio 2010/2012. Membro da Banca Examinadora de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho do Exame de Ordem Unificado, em 2009. Membro da ESA/RO – Escola Superior da Advocacia no triênio 2004/2006; Membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/RO nos triênios		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº ____/____
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON-PMN Imprensa		
“Concede Medalha de Mérito Legislativo a Rafaela Freitas Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia”.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:		
Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Rafaela Freitas Santos , em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.		
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.		
Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021.		
 DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº ____/____
Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN Cópia para Imprensa		
2007/2009 e 2010/2012, Membro da Comissão de Concursos Públicos da OAB/RO no triênio 2010/2012.		
Diante do exposto, agora, se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ao encaminhar proposição de concessão desta importante honraria do Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Doutora Zênia Luciana Cernov de Oliveira.		
Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021.		
 ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual – ALE/RO		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº ____/____
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON-PMN Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhoras e Senhores Parlamentares,		
Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Rafaela Freitas Santos , pelo árduo trabalho que exerce na justiça do Estado de Rondônia em defesa da sociedade.		
Nascida em Manaus/AM, no ano de 1987, filha de Maria das Graça Batista de Freitas e Ronaldo Barbosa Santos, se mudou para Porto Velho/RO, em janeiro de 2001, onde reside até os dias de hoje. Formou-se Bacharel em Direito no ano de 2009. Atualmente, exerce o papel de Assessora Jurídica, da 1ª Procuradoria de Justiça, que tem como atribuição oficial juntos às Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça de Rondônia.		
Em seu vasto campo de atuação profissional, vem atuando desde o ano de 2012 como Assessora Jurídica da 1ª Procuradoria de Justiça, que tem atribuição de oficial junto às Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça de Rondônia. No ano de 2010 ao ano de 2012, atuou no Ministério Público do Estado de Rondônia como Assistente Jurídica de Promotoria de Justiça (GAP - Grupo de Apoio ao Promotor / Corregedoria-Geral), na análise e manifestação de feitos extrajudiciais e judiciais nas seguintes áreas: criminal genérica, tribunal do júri, violência doméstica familiar contra a mulher, crimes contra a criança e adolescente, auditoria militar, segurança pública, delitos de		
 Rafaela Freitas Santos Assessora Jurídica		

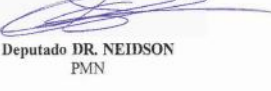
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
Imprensa		
tóxicos, juizado especial criminal, delitos de trânsito, infância e juventude, improbidade administrativa, meio ambiente, saúde, consumidor, família e eleitoral, das comarcas de Machadinho do Oeste, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Ariquemes, Buritis, Nova Brasilândia do Oeste, Presidente Médici, São Miguel do Guaporé, Alvorada do Oeste, Ji-Paraná, Jaru, Vilhena e Porto Velho. Ministrou treinamento do Sistema de Controle Automático de Feitos - ParqueWeb para Promotores de Justiça Substitutos do XX Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público. Foi responsável pela inserção de dados no Sistema MP Census (Sistema de Perfis dos Membros do MPRO), bem como pelo treinamento de Procuradores de Justiça na utilização do referido sistema por meio de videoaula. Nos anos anteriores, 2009 a 2010, auxiliou na elaboração de denúncias, pareceres, cotas, representações, aplicações de medidas socioeducativas, termos de audiência e oitivas de adolescentes em conflito com a lei. Já em seus anos no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (2005 a 2009), auxiliou na elaboração de sentenças e despachos, bem como no serviço do Cartório Judicial e atendimento ao público (partes e advogados). A homenagem exerceu papéis importantes na realização de projetos jurídicos, para o Estado de Rondônia, tais como: • PROJETO DE INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE DIREITO CONSTITUCIONAL; • ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA; • ASSISTÊNCIA DE DIREITO DO NÚCLEO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON- PMN		
Cópia para Imprensa		
, Concede Medalha do Mérito Legislativo a Missionária Sofia Silva Marinho A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo a Missionária Sofia Silva Marinho em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.  Deputado DR. NEIDSON PMN		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
Imprensa		
Dito isso, salienta-se destacar a importância que vem exercendo junto à sociedade, sempre com dedicação e amor pelo próximo, exaltando o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.  DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN		

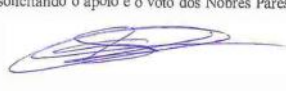
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON- PMN		
Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo a Missionária Sofia Silva Marinho em reconhecimento aos relevantes e prestígio serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. A Missionária Sofia Silva Marinho é casada com Waldemar Silva Marinho e tem 2 filhos que são elas: Marcelo Silva Marinho e Taísa Silva Marinho Pasquardini. Fundou a Igreja Metodista Wesleyana – IMW Calama no ano de 1997, juntamente com o Reverendo Waldemar Marinho que também é seu esposo, construiu o templo com seus recursos próprios, o primeiro templo desta igreja, e exerceu ali diversas atividades ministeriais, especificamente com as mulheres da igreja, procurando elevar a dignidade moral e espiritual delas. Sempre dedicando sua vida para ajudar o próximo, também fundou a IMW do bairro Lagoinha, no ano de 2012, onde também exerceu diversos trabalhos ministeriais e sociais. A Missionária Sofia Marinho também desempenha trabalhos na área social, atendendo as pessoas com maior vulnerabilidade social, e também intercedeu juntamente com o Município de Porto Velho para que fosse feito todo o trabalho de drenagem e asfaltamento da rua atlético, no bairro Lagoinha. Por essas razões é que proponho, com enorme satisfação, esta homenagem a Missionária Sofia Silva Marinho, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo 		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo José Edson Belfort da Silva.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo José Edson Belfort da Silva em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.		
 Deputado DR. NEIDSON PMN		

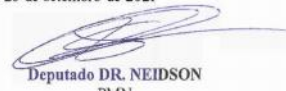
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Rosivaldo da Silva Moquedace.		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Rosivaldo da Silva Moquedace em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021.		
 Deputado DR. NEIDSON PMN		

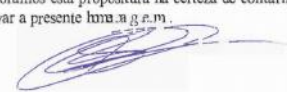
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
JUSTIFICATIVA		
Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo José Edson Belfort da Silva em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. O Reverendo José Edson Belfort da Silva chegou em Porto Velho em 1978, é casado com Irisleide Fernandes de Lima Belfort e possui 2 filhas, Metelin Cristine de Lima Belfort da Silva e Evelin de Lima Belfort da Silva. O homenageado foi consagrado a Pastor da Igreja Metodista Wesleyana no ano de 2008, no ano de 2016 foi ordenado a Ministro e, em seguida, em 2017, recebeu o convite para exercer a função de Superintendente de Distrito. Possui formação em Teologia (2001 a 2004) e já exerceu a Diretoria do CEFORTE de 2007 a 2011 e da Escola Comunitária da Igreja Metodista Wesleyana JK (2012 a 2014). Em sua trajetória ministerial atuou com muita dedicação na prestação de assistência religiosa aos detentos do Pandinha (2010 a 2015) e aos agentes e diretores do Panda (2010 a 2013). No ano de 2014, iniciou o trabalho de assistência religiosa no Hospital de Base com a responsabilidade do culto toda terceira quinta-feira de cada mês. Desse modo, diante dos relevantes serviços prestados, proponho com grande satisfação esta homenagem ao Reverendo José Edson Belfort da Silva, pedindo o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo		
		

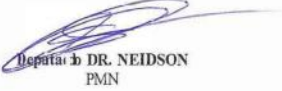
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
JUSTIFICATIVA		
Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Rosivaldo da Silva Moquedace em reconhecimento aos relevantes e prestimosos serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia. O homenageado Reverendo Rosivaldo da Silva Moquedace é casado com Solange Miranda Carlos Moquedace, com quem tem dois filhos, Amanda e Pedro. Converteu-se no ano de 1995, na segunda igreja batista, onde foi batizado em agosto do mesmo ano, onde congregou até 1999. No ano de 2000 foi recebido na Igreja Metodista Wesleyana – IMW Central de Porto Velho, e no mesmo ano passou a congregar na IMW Nova Floresta em Porto Velho, onde lecionou na Escola Bíblica Dominical e, no ano seguinte, em 2001, foi conselheiro de jovens e adolescentes. Em 2002, foi consagrado a líder de jovens, onde desempenhou um ótimo trabalho e, neste mesmo ano, foi eleito Diácono e, em seguida, foi eleito também a líder de casas. Iniciou sua graduação em Teologia no ano de 2006, concluindo-a em 2009, no mesmo ano em que foi indicado e elevado a Presbítero. Em 2011 foi indicado a aspirante a pastor e em 2012 foi consagrado a Pastor. Em 15 de janeiro de 2013, foi designado para a igreja em formação no bairro Eletronorte, zona sul de Porto Velho, onde iniciou a construção do templo, finalizando-a em dezembro de 2014 e, até hoje, está pastoreando nela. Em 2019 foi elevado a ministro e eleito secretário de ação social da 4ª região para o biênio de 2020/2022 onde vem executando sua função de pastor na IMW Eletronorte e Secretário de Ação Social da 4ª região de forma simultânea.		
		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
Cópia para Imprensa		
Por todas essas razões, proponho com imensa satisfação esta homenagem Reverendo Rosivaldo da Silva Moquedace, solicitando o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. 		

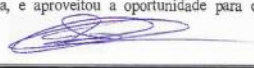
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
Cópia para Mesa		
JUSTIFICATIVA Senhores e Senhoras Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Geraldo José Alves pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Reverendo Geraldo José nasceu em 06 de agosto de 1964, na cidade de Cianorte/PR, e casou-se com Jerusa João dos Santos, com quem tem três filhos, Dejand Junior Alves, Rubles Rauhan Farley dos Santos Alves e Lud Adine Pricila. É formado em Teologia e Gestão Ambiental. Em 1985, o homenageado mudou-se para a Zona Rural do município de Rolim de Moura/RO e nos anos de 1997 e 1998 pastoreou nas Igrejas Metodista Wesleyana das cidades de São Miguel do Guaporé e Cacoal. Em 2002 foi transferido para o município de Rolim de Moura, onde foi Pastor por três anos, exerceu a função de Supervisor Distrital por 05 anos e meio. Em 2007 foi transferido para São Francisco do Guaporé onde pastoreou a IMW por 02 anos e meio. Em agosto de 2008 entrou com um pedido de licença do pastorado por motivos de saúde da sua esposa, retornando ao serviço ministerial no ano de 2012 na Igreja Metodista Wesleyana (IMW). No início de janeiro de 2013, mudou-se para o município de Candeias do Jamari, onde o exerce o chamado pastoral desde então. Além do Pastorado, no Concílio Regional da 4ª Região da Igreja Metodista Wesleyana e, na oportunidade, foi eleito Secretário Regional de Ação Social para o biênio 2019-2020. 		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
Cópia para Mesa		
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Geraldo José Alves. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Geraldo José Alves pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021  Deputado DR. NEIDSON PMN		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
Cópia para Mesa		
Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Reverendo Geraldo José Alves é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados para aprovar a presente <u>h.m.a.g.e.m.</u> 		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN			
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Ediney Rocha Gonçalves. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Ediney Rocha Gonçalves em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das deliberações, 20 de setembro de 2021.  Deputado DR. NEIDSON PMN			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN			
Nesse mesmo ano, foi consagrado Presbítero pela Igreja Metodista Wesleyana – IMW Central de Vilhena, no ano seguinte foi recebido como aspirante ao pastorado pela na cidade de Rio Branco do Estado do Acre. 			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN			
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, A presente proposição tem o objetivo de conceder ao Reverendo Ediney Rocha Gonçalves a Medalha do Mérito Legislativo em reconhecimento aos valiosos serviços prestados ao nosso Estado, conforme a biografia e contribuições abaixo delineadas: O Reverendo Ediney Rocha Gonçalves é natural de Colorado do Oeste – RO, casado com Prícila Mateus da Silva Rocha, pai de Miguel Mateus Rocha e Arthur Mateus Rocha e é formado em Teologia. Entregou sua vida a Jesus no ano de 1998, após intensas orações de sua mãe, para que seu filho fosse salvo e até hoje permanece fervorosamente na presença do Senhor. Foi batizado pelo seu primeiro Pastor, Silone Inácio de Oliveira, no dia 1º de novembro de 1998, e ocupou o cargo de líder de jovens. No ano de 2001, mudou-se para a cidade de Vilhena, onde ocupou a função de evangelista e supervisor distrital de Jovens por dois anos consecutivos, onde desempenhou um excelente trabalho. No ano de 2002, durante o congresso regional da família, Concílio Regional e Convenções de Jovens conheceu a jovem Prícila Mateus e, em 2003, aceitou o convite para trabalhar em uma autoescola na cidade de Guajará-Mirim e lá ocupava o cargo de vice-diretor regional de jovens cuidando de jovens nos estados de Rondônia, Amazonas e Acre. Em 2003, casou-se com Prícila e permaneceram morando na cidade de Guajará-Mirim por 3 anos e, após isso, mudaram-se para a cidade de Vilhena, para ficar mais próximo do pai, que foi diagnosticado com câncer de próstata, e aproveitou a oportunidade para cursar uma faculdade Teologia. 			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN			
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Antônio Carlos Santana. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Antônio Carlos Santana pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2021  Deputado DR. NEIDSON PMN			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		Cópia para Imprensa
JUSTIFICATIVA		
Senhores e Senhoras Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo Antônio Carlos Santana pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O homenageado nasceu em 08 de março de 1970, na Cidade de Ataléia, no Estado de Minas Gerais, filho de José Bernardino de Santana e Onízia Alves Santana, é casado com Maura Guimarães de Souza Santana, com quem tem duas filhas, Thalita de Souza Santana e Stephanie de Souza Santana. O Reverendo Antônio Carlos mudou-se para o município de Rolim de Moura/RO no ano de 1994 e sua Jornada cristã teve início em janeiro de 1995, quando tornou-se líder da juventude da Igreja Metodista Wesleyana central de Rolim de Moura. No ano de 2000, após virar Sacerdote, passou a pastorear e assumiu a Igreja do município de Novo Horizonte do Oeste. Em 2010 foi ordenado a Ministro e transferido como Pastor para a Igreja Central de Vilhena/RO, onde foi nomeado Superintendente Distrital e permaneceu por 06 anos. Em dezembro de 2016, foi transferido como Pastor para a Igreja Central de Rolim de Moura/RO e também nomeado Superintendente Distrital, onde se encontra até a presente data. Por toda sua atuação exemplar ao longo dos tempos, o Reverendo Ricardo Alexandre é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados para aprovar a presente proposição.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		Imprensa
JUSTIFICATIVA		
Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Dr. Edmilson José de Matos Fossêca, pelo árduo trabalho como procurador, exercido na justiça do Estado de Rondônia em defesa da sociedade. O senhor Edmilson José de Matos Fossêca nasceu no Estado do Piauí, na cidade de Guadalupe, no dia 25 de julho de 1949. Filho de Manoel Ribeiro da Fossêca e Maria Amélia Matos Fossêca, ambos falecidos. O ora homenageado é casado com Rosária Gonçalves Novais, Defensora Pública aposentada. Do matrimônio do homenageado com sua esposa, adveio as seguintes filhas: Vivian dos santos Fossêca (advogada), Luciana dos Santos Fossêca (residente na cidade de Passo Fundo - RS), Kazzui Duarte Fossêca (cursando o último ano de medicina em Porto Velho) e sua enteada Rosania Gonçalves Novais (formada em Tecnologia de Rede de Computação pela Faculdade UNIRON). O senhor Edmilson concluiu o ensino primário no Grupo Escolar João Pinheiro, na cidade de Guadalupe (onde nasceu), no ano de 1964. Concluiu o antigo primário, em Teresina Capital do Piauí, para realizar o exame de admissão ao ensino ginasial. Iniciou o ciclo no ano de 1965 e concluiu no ano de 1968.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		Imprensa
"Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Edmilson José de Matos Fossêca, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. Edmilson José de Matos Fossêca, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Deputado Estadual/RO DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		Imprensa
Após o ciclo ginasial, no ano de 1969, ingressara no colégio São Francisco de Sales (salesiano/diocesano) em Teresina-PI, onde concluiu o antigo científico, atualmente conhecido como Ensino Médio. Realizou concurso para o ingresso no quadro de Oficial da Polícia Militar do Estado do Piauí, no ano de 1970, tendo obtido êxito, onde ingressou na Academia de Polícia Militar do Estado do Ceará, no ano de 1971, tendo em vista na época no Estado do Piauí não contar com academia de formação de oficiais. Após a formação da academia da Polícia Militar do Estado do Ceará, o ora homenageado foi declarado aspirante a oficial da Polícia Militar do Estado do Piauí, no dia 20.12.1974. O então homenageado retornou a cidade de Teresina para cumprir o estágio de aspirante a oficial, não perdeu tempo, realizou vestibular para Universidade Federal do Piauí, tendo obtido aprovação para licenciatura plena em matemática, concluída no ano de 1980. Antes de concluir o curso de matemática o senhor Edmilson José de Matos Fossêca foi aprovado no curso de ciências jurídicas e sociais (Direito), na mesma Universidade Federal do Estado do Piauí, tendo concluído no ano de 1980, em razão de aproveitamento de matérias do curso de licenciatura. Com o curso de direito mais a formação de 1º Tenente da Polícia Militar do Piauí, virou concursário, tendo sido aprovado nos seguintes concursos: a) Riscal do Araguaia PA (Sb) Fiscal		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN	imprensa	
da Fazenda Estadual do Piauí; c) Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal (1982) e d) ingressou na carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia (1982), onde tomou posse no dia 26.07.1982, como integrante da primeira turma de promotores de Justiça do Estado de Rondônia. Edmilson José de Matos Fonsêca, foi promovido após 03 (três) anos, para o cargo de Procurador de Justiça, no dia 14.12.1985 (Dia Nacional do Ministério Público), sendo atualmente o decano da Instituição. Exerceu no ano de 1993 atribuições junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Por duas vezes foi eleito por unanimidade, pelo colégio de Procuradores, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Instituição. Foi fundador, professor e ex-diretor da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FESMP. Possui larga experiência no campo educacional, como professor de 1º, 2º e 3º graus, na rede pública e particular de ensino da cidade de Porto Velho – RO, tendo lecionado na Escola de 1º grau 21 de abril, na de 2º grau Major Guapindaia e na de Ensino Superior FARO (Faculdade de Rondônia). Edmilson José de Matos Fonsêca, foi presidente de honra e fundador da Associação Comunitária de Guadalupe – ACG, entidade filantrópica, com sede em Porto Velho/RO, sócio-fundador da APEERON – Associação dos Portadores de Epilepsia do Estado de Rondônia (1ª entidade do gênero, presidida pelo sr. Edmilson Zeballos), apoiador e fundador da ARE – Associação <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN	imprensa	
Volume I (Epilepsia em debate na sociedade); Volume II (Epilepsia em Debate na escola); Cartilha epilepsia e Sexualidade; Cartilha Turma do Mepinho – contra o preconceito da Epilepsia. Panfletos (Epilepsia não é contagiosa, contagioso é o preconceito. Contendo o procedimento primário para atender pessoas em crises de epilepsia) O ora homenageado também foi conduzido como coordenador em todo o Estado, do Projeto “Epilepsia em Debate na sociedade”, parte do Plano Geral de Atuação (PGA) da Instituição (área de saúde), para o triênio 2016/2019, em consonância com o Projeto “Epilepsia fora das sombras”, da Organização mundial da Saúde – OMS. Consigna-se ainda que em face da legislação estadual em vigor acerca da Epilepsia, o Ministério Público em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e ainda por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no ano de 2017, desenvolveu um programa de qualificação dos agentes comunitários de saúde do Estado, preparando-os para o atendimento básico na urgência, emergência das pessoas com epilepsia, e que na ocasião constatou-se a participação de médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, acadêmicos da área de saúde, pessoas com epilepsia, seus familiares e o público em geral. Constata-se também que para este ano de 2018, o Ministério Público do estado em parceria com o Governo do Estado e da Secretaria de Educação – SEDUC, dando concretude as leis <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN	imprensa	
Rondoniense de Epilepsia com sede provisória na ACG, padrinho e apoiador da Associação Boi Manhoso com sede em Porto Velho (presidida pela Dra. Fátima Novaes). O homenageado contribuiu com a Câmara Municipal de Porto Velho, realizando palestra para os vereadores locais sobre o tema epilepsia (ano de 2009), tendo na ocasião sugerindo-lhes Projeto de Lei de Proteção e Assistência às Pessoas com Epilepsia, tendo sido aprovado com unanimidade, e até então não implementado pelo Executivo Municipal. Destarte e ainda no ano de 2009, contribuiu com a Assembleia Legislativa do Estado (ALE), na confecção do Projeto de Lei de Proteção e Assistência às Pessoas com Epilepsia, tendo sido aprovado na Casa Legislativa, resultando nas seguintes Leis nº. 3.552/2015; 3.617/2015; 866/2018 em pleno vigor no Estado. Ministrou diversas palestras sobre com o tema Epilepsia x Cidadania, a convite da Federação Brasileira de Epilepsia – EPIBRASIL, senão vejamos: UFMG (Universidade Federal de Minas gerais) FAMA (Faculdade do Amapá); Na Câmara dos Deputados Federais (Audiência Pública); Câmara Legislativa do Distrito Federal (Brasília – DF); Escolas, Associações, Clubes, Sindicatos, etc. Edmilson José de Matos Fonsêca, escreveu diversos artigos sobre o tema Epilepsia, que serviram de suporte de cartilhas “Epilepsia em Debate na Sociedade” (volumes I e II) que podem ser acessadas na internet (google): <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN	imprensa	
“Concede Medalha de Mérito Legislativo a Evandro Cesar Padovani, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia”. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Evandro Cesar Padovani, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO		

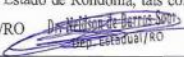
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON-PMN		imprensa	
JUSTIFICATIVA			
Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Evandro Cesar Padovani, pelo árduo trabalho que exerce na Secretaria de Agricultura no Estado de Rondônia em prol da sociedade. Aos 55 anos de idade, nascido no dia 02 de outubro de 1965, natural de Cascavel/PR, empresário e produtor rural, chegou ao estado de Rondônia no ano 2000, residindo no município de Vilhena/RO, sempre atuante na área da agricultura e agropecuária, especificamente no plantio de soja e pecuária. Entre os anos de 2010 a 2012, ocupou o cargo de Presidente do Sindicato Patronal dos Produtores Rurais de Vilhena e Chupunguaia/RO, vinculado à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e, também, atuou como vice presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia FAPERON. Desde o ano de 2013, nomeado ao cargo de Secretário de Agricultura do Estado de Rondônia, com uma pausa no ano de 2018, o qual concorreu ao cargo de Deputado Federal, conquistando 26.656 votos, sendo o 1º Suplente. Na SEAGRI, vem fazendo relevante trabalho em prol do desenvolvimento do agronegócio do Estado de Rondônia, com grande destaque em ações como:			

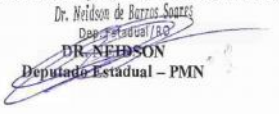
PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		imprensa	
"Concede Medalha de Mérito Legislativo a Sra. Nadiza Sueli da Costa Moura Meanovich, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Sra. Nadiza Sueli da Costa Moura Meanovich, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 22 de setembro de 2021. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON-PMN		imprensa	
♦ Realização da maior Feira de Agronegócio da região norte, a Rondônia Rural Show; ♦ Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do café de Rondônia CONCAFÉ; ♦ Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia- CONCACAU; ♦ Certificado das zonas livres de febre aftosa sem vacinação pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE); ♦ Festival Nacional do Tambaqui; ♦ Plante Mais; ♦ Mais Produção; ♦ Mais Cálculo; ♦ Governo no Campo e Regulariza Rondônia -Brasil. Dito isso, salienta-se destacar a importância que vem exercendo junto à sociedade, sempre com dedicação e amor pelo próximo, exaltando o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON-PMN		imprensa	
JUSTIFICATIVA			
Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Sra. Nadiza Sueli da Costa Moura Meanovich, pelo árduo trabalho que exerce na justiça do Estado de Rondônia em defesa da sociedade. Natural de Porto velho - RO, Nascida no dia 17 de novembro de 1971. Sra. Nadiza Sueli da Costa Moura Meanovich se formou Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia-UNIR, no ano de 1994. Em 1995 cursou na Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON, o curso de Preparação para o Ingresso na Carreira da Magistratura. A Sra. Nadiza Sueli, possui um currículo extenso, agregando valores e competência a sociedade rondoniense. Possui um vasto currículo na área jurídica, tendo como experiência profissional trabalhos laboratoriais de prática processual, onde auxiliou no atendimento ao público e elaboração de petições iniciais nos anos de 1989 a 1990. De julho de 1991 a 1993, estagiou na Fundação de Assistência Jurídica do Estado de Rondônia. Também atuou na área jurídica nos órgãos do estado, tais como: Ministério Público de Estrado de Rondônia e Defensoria Pública do Estado de Rondônia. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
O ora homenageada exerceu importante papel para o Estado de Rondônia, tais como:			
♦ Defensora Pública do Estado ♦ Procuradora Jurídica, em vários órgãos do Estado, como SEFAZ, DER, COHAB ECAERD			
 DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
JUSTIFICATIVA			
Senhoras e Senhores Parlamentares,			
Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, o Sr. Paulo José Giroldi, pelo árduo trabalho que exerce na saúde médica do Estado de Rondônia em defesa da sociedade.			
O Sr. Paulo Giroldi, nascido em 20 de março de 1968, filho de Antônia Fossa Giroldi e Leonório Giroldi, formou-se Farmacêutico Bioquímico pela Universidade Católica de Pelotas no ano de 1993.			
Atualmente, presta serviços ao Laboratório Estadual de Patologia e Análises clínicas – LAPAC/RO, localizado anexo a policlínica Oswaldo Cruz-POC, inaugurado em março de 2016, com a finalidade de dar apoio às unidades hospitalares estaduais no diagnóstico laboratorial de média e alta complexidade no estado de Rondônia. O LAPAC/RO atende aos laboratórios dos hospitais públicos no município de Porto Velho /RO – João Paulo II centro de medicina tropical de Rondônia (CEMETRON), Assistência Médica e Intensiva (AMI), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pacientes da Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião e no município de Ariquemes, atendendo mensalmente o centro de diálise de Ariquemes (CDA).			
O ora homenageado exerceu importante papel para o Estado de Rondônia, tais como:			
♦ Analista Clínico, no Laboratório São Luiz – PVH/RO 			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
“Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Paulo José Giroldi, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia”. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Paulo José Giroldi, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021.  DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		imprensa	
♦ Analista Clínico, no Laboratório CEACLIN – PVH/RO ♦ Coordenador na implantação do Laboratório Central Municipal na Policlínica Rafael Vaz e Silva – PVH/RO ♦ Gerente de Medicamentos ♦ Chefe Nucleo Biologia Médica LACEN RO – PVH/RO ♦ Coordenador de Laboratório Estadual Patologia e Análises Clínicas atualmente – PVH/RO. Dito isso, salienta-se destacar a importância que vem exercendo junto à sociedade, sempre com dedicação e amor pelo próximo, exaltando o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.  DR. NEIDSON Deputado Estadual – PMN			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON-PMN		
imprensa		
"Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Welkeyshayne Novaes Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia". A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta: Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. Welkeyshayne Novaes Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação. Plenário das Deliberações, 22 de setembro de 2021. Dr. Neidson de Moraes 80073 Deputado Estadual/RO DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN JUSTIFICATIVA		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
imprensa		
práticos da vida, precisou novamente trancar a Universidade. Começando a dedicação aos estudos preparatórios para concursos públicos. Em 2006, foi aprovado no concurso público municipal para o Cargo de Agente de Secretaria Escolar, tomando posse no ano de 2007, na Escola Municipal Darcy Ribeiro lugar onde trabalhou até 2009, quando pediu exoneração. Pois, novamente conseguiu através de concurso público o Cargo de Agente Penitenciário no ano de 2009, hoje, a nomenclatura do cargo mudou para Policial Penal, função que exerceu na Secretaria de Justiça, estando lotado no Presídio Médio Porte. Em 2014, reintegrou-se no Curso de Psicologia na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, concluindo o curso em 2017. Desde a formação, vem colocando os ensinamentos adquiridos da Academia em prática, desenvolvendo trabalhos de Avaliação Psicológica, Orientação Psicológica, Orientação de Carreira, Orientação Vocacional, Palestras, Psicodiagnóstico, Psicoterapia de Casais, Psicoterapia em Grupo, Psicoterapia Individual Ou seja, desenvolvendo atividade voluntária na Paróquia São João Bosco entre os anos de 2018 e 2019 no CHAMERON - Centro Humanizado de Atendimento à Mulher no Estado de Rondônia - Procuradoria Especial da Mulher - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no ano de 2020. Seguiu com trabalho voluntário em psicologia na Associação Ana Fonseca de Epilepsia ANAFE, iniciando em 2018 e estendendo-se até os dias atuais, sendo que no momento desempenha a função de Vice-presidente. Dr. Neidson de Moraes 80073 Deputado Estadual/RO		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON-PMN		
imprensa		
Senhoras e Senhores Parlamentares, Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, Dr. Welkeyshayne Novaes Pereira, pelo árduo trabalho que exerce na área da Psicologia do Estado de Rondônia em prol da sociedade. Brasileiro, em união estável, nascido na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, no dia 12.10.1976, filho de Edberto Coelho Pereira e Francisca Novaes Pereira. Em União Estável com Fabricia Almeida Regis, natural de Porto Velho/RO. Possui os seguintes filhos, Otho Almeida Arruda hoje com 8 anos, haja vista, este fruto do primeiro relacionamento com sua companheira, Iris Almeida Novaes Pereira. Concluiu o ensino primário em meados da década de 1980 no extinto Colégio Granjeiro, hoje cede da Faculdade Metropolitana em Porto Velho/RO. Em seguida transferido para terminar o ensino Médio no Colégio Latino Americano em Campo Grande/MS em 1992. No intuito de prestar vestibular almejando uma vaga no Curso de Medicina Veterinária, na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Teve êxito e aprovação no Vestibular em 1993, entrando no Curso de Medicina Veterinária na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, na época a melhor universidade em rebanho bovino de corte do país. Entretanto, ao chegar ao terceiro ano, ainda motivado pelo idealismo da juventude decidiu trancar o curso, pois, acreditava que a criação de animais de forma comercial, não era profissão na qual gostaria de ter para vida. Assim, retornou para cidade natal, onde em 2002 passou no primeiro lugar para o Curso de Psicologia na Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Contudo, devido aos problemas		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN		
imprensa		
Para aperfeiçoar suas habilidades profissionais e de conseguir ajudar o maior número de pessoas, iniciou Pós Graduação em Prática Previdenciária pelo Instituto Infoc em 2019 e Pós Graduação Psicologia Cognitivo Comportamental Clínica em 2021. O ora homenageado exerceu importante papel para o Estado de Rondônia, tais como: ♦ Vice diretor e Psicólogo, Casa Ana Fonseca de Apoio às pessoas com Epilepsia ♦ Psicólogo, Paróquia São João Bosco ♦ Agente de Secretaria Escolar, Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro ♦ Agente Penitenciário, Secretaria de Justiça ♦ Psicólogo, Centro Humanizado de Atendimento à Mulher no Estado de Rondônia (CHAMERON) Dito isso, salienta-se destacar a importância que vem exercendo junto à sociedade, sempre com dedicação e amor pelo próximo, exaltando o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição. Dr. Neidson de Moraes 80073 Deputado Estadual/RO DR. NEIDSON Deputado Estadual - PMN		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB			
Dispõe sobre pagamento de auxílio de serviço funerário e das taxas funerárias municipais aos usuários que comprovem a doação de órgãos do familiar sepultado em Rondônia e dá outras providências.			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:			
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o do pagamento de auxílio das despesas do serviço funerário e das taxas funerárias municipais às famílias dos indivíduos falecidos que comprovadamente doaram seus órgãos e/ou tecidos para fins de transplantes e que eram nascidos ou residentes até a data do óbito no Estado de Rondônia.			
Art. 2º Esta Lei isenta a família do doador de órgãos e/ou tecidos para fins de transplantes, no âmbito Estado de Rondônia, do pagamento das taxas funerárias e emolumentos fixados pela Administração Pública.			
Parágrafo único. As tarifas devidas pelos serviços executados pela autarquia, como a realização de funeral, taxas de velório e sepultamento deverão ficar sob a responsabilidade do Estado.			
Art. 3º Serão custeadas pelo poder público estadual as despesas de funeral de doadores de órgãos e/ou tecidos, compreendendo retirada do corpo da unidade hospitalar ou IML, preparação e conservação do corpo (tanatopraxia), fornecimento de urna funerária de tamanho adequado, alocação de capela fúnebre, velório, carro funerário, traslado do corpo até o cemitério, sepultamento em cemitério público e traslado terrestre nos limites rondonienses.			
Art. 4º A gratuidade funeral não contempla viagem interestadual, cremação, columbário e sepultamento em cemitérios particulares.			
§ 1º Caso a família do doador falecido opte por um serviço superior ao oferecido nos termos desta Lei, o ônus ficará sob responsabilidade do contratante do serviço.			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB			
Art. 10. No que couber, o Poder Executivo Estadual regulamentará atividades administrativas, em cooperação com os municípios, para implementar as medidas dispostas nesta Lei, bem como capacitará os servidores e funcionários responsáveis pelo atendimento de funeral de doadores de órgãos e/ou tecidos.			
Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no ano orçamentário subsequente à aprovação desta Lei.			
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021			
Deputado ALAN QUEIROZ PSDB			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB			
§ 2º Não estão incluídas as despesas particulares que são de livre escolha dos familiares.			
Art. 5º Os valores do serviço funerário serão repassados diretamente do Poder Executivo Estadual para a empresa que prestará o serviço, assim como as taxas e emolumentos serão repassados diretamente aos municípios a fim de evitar que a finalidade da Lei seja deturpada.			
Art. 6º A comunicação formal da isenção do serviço funerário à família do doador de órgãos será realizada por profissional devidamente treinado e deverá ser feita somente após a comunicação do óbito em entrevista familiar para doação de órgãos com assinatura completa do termo de autorização de doação pelo responsável pela doação e por duas testemunhas.			
Art. 7º Será dada ampla divulgação desta Lei, fixando-se informativos sobre a isenção de taxas para doadores em todos os hospitais, postos de saúde da rede pública, centrais de óbitos, dentre outras áreas de atendimento ao público, em local de fácil visualização.			
Art. 8º. Para usufruir da isenção, o parente ou responsável que tratar sobre o funeral deverá apresentar:			
I - documento oficial da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, emitido pela Central Estadual de Transplantes, contendo assinatura e matrícula do plantonista da Organização de Procura Órgãos - OPO e da Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos - CIHDOOT e do Banco de Olhos de Rondônia - BORO e do responsável pela entrevista familiar; e			
II - cópia da comprovação de doação, em termo específico de autorização familiar, assinado pelo cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, maior de idade e juridicamente capaz, na linha reta e colateral até o segundo grau, acompanhado da assinatura de duas testemunhas.			
Parágrafo único. Os documentos deverão ser apresentados à central de óbito e à empresa de serviço funerário designada pelo Estado.			
Art. 9º Realizada a doação e a comunicação nos termos do artigo anterior, a concessão da isenção dispensará comprovação do efetivo aproveitamento dos órgãos doados.			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI		Nº
	Cópia para Imprensa		
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB			
JUSTIFICATIVA			
Nobres Pares,			
Este Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de auxílio funeral às famílias dos indivíduos que são doadores de órgãos e tecidos no estado de Rondônia. A doação de órgãos é um tema de relevância das políticas públicas de saúde em todos os países, pois a doação de órgãos impacta na sobrevida das pessoas que aguardam nas filas de espera por um órgão.			
O Brasil institucionalizou o direito à saúde a todos os cidadãos brasileiros com a promulgação da Constituição Federal, quando criou o Sistema Único de Saúde (SUS). As discussões prévias, consolidadas na VIII Conferência de Saúde e materializadas na Constituinte pela luta dos sanitaristas, gestores e políticos comprometidos com a reforma do sistema vigente ofereceram ao povo brasileiro a oportunidade de efetivar um sistema integrado e gratuito que cuida da prevenção, promoção, cura e reabilitação da saúde, fortalecendo a cidadania.			
O SUS oferece um dos maiores programas público de transplantes de órgãos e tecidos do mundo, tendo apresentado um desempenho crescente desde sua criação. É também a política de inclusão social implementada para assegurar a atenção à saúde da população. O processo de doação envolve um conjunto de ações e procedimentos que consegue transformar um potencial doador em um doador efetivo.			
A Política Nacional de Transplantes de Órgãos e Tecidos está fundamentada pelo Ministério da Saúde tendo como diretrizes a gratuidade da doação, a beneficência em relação aos receptores e não maleficência em relação aos doadores vivos. Estabelece também garantias e direitos aos pacientes que necessitam destes procedimentos e regula toda a rede assistencial através de autorizações de funcionamento de equipes e instituições captadoras de órgãos e procedimentos de transplantes. As políticas públicas enfatizam a centralidade da família na agenda das políticas públicas partindo do pressuposto de que esta é o núcleo protetivo e de sustento de seus membros.			
A centralidade recoloca a responsabilidade do Estado no apoio as famílias para fornecer auxílio significativo para estas, pois, o impacto de uma internação inesperada com risco de morte é, muitas vezes, traumático com reflexos em toda a dinâmica familiar. As famílias de potenciais doadores são protagonistas na efetivação do processo de doação de órgãos para transplantes.			

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Acredita-se, ainda, que muitos familiares de doadores de órgãos não têm condições de arcar com despesas de funerárias. Sube-se, também, que uma pessoa na fila do transplante renal, por exemplo, gera custos elevados aos cofres públicos, com tratamento em hemodiálise ou diálise peritoneal, gastos com internações e medicações durante anos. Quando uma pessoa se beneficia de um transplante, contrasta àquelas questões as vantagens do custo financeiro positivo a longo prazo, maior taxa de sobrevida, qualidade de vida ao transplantado e retorno desse indivíduo ao mercado de trabalho, gerando economia ao estado. Dessa forma esta proposição vem se constituir num gesto de reconhecimento que se presta ao tão belo gesto de doar os órgãos, permitindo, assim, a continuidade da vida daqueles que carecem nas filas de espera. No que tange legitimidade de o parlamentar estadual apresentar projeto de Lei que cause impacto na dotação orçamentária, ressalta-se que o STF, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 878.911/RJ, consolidou entendimento de que não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo Lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da estrutura ou atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. Deste modo, os encargos financeiros orçamentários do presente Projeto de Lei serão analisados na próxima execução orçamentária ou dotação orçamentária própria, diante da impossibilidade realização de análise de impacto orçamentário. Pelo exposto, ante a importância do Pleito, requer o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao tempo que submeto à apreciação e votação, o presente Projeto de Lei. O Projeto de Lei tem como objetivo racionalizar e desburocratizar os atos e procedimentos administrativos de serviços disponibilizados à população no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN/RO. Segundo dados do Banco Mundial, o Brasil é um dos países mais burocráticos do mundo. Em nosso país, com procedimentos e atos irracionais, os cidadãos e as empresas gastam horas para solução de problemática simples no poder público. Apesar dos avanços na última década, ainda permanece na cultura do poder público exigências desnecessárias para realização de serviços, tais como: cópia autenticada de documentos, reconhecimento de firma, comparecimento presencial de atos que podem ser feitos digitalmente. De certo que Max Weber (1864-1920) define a burocracia como "a forma mais racional de exercício de dominação, porque nela se alcança tecnicamente o máximo de rendimento em virtude de precisão, continuidade, disciplina, rigor, confiabilidade, intensidade, extensibilidade dos serviços e aplicabilidade formalmente universal a todas as espécies de tarefas". No entanto, teoricamente desenvolvido para ser uma racionalidade dos processos, tornou-se uma verdadeira monstruosidade que causa custo social e econômico. Desse modo, são gastos produtividade, tempo e dinheiro do cidadão e das empresas com processos da Administração Pública que poderiam ser simplificados e mais rápidos. As tecnologias de informação são as formas mais rápidas e ágeis de andamento processual. Nesse sentido, foi sancionada a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, conhecida como a Lei do Governo Digital.		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Estabelece a racionalização e a desburocratização dos atos e procedimentos administrativos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Esta Lei racionaliza os atos e procedimentos administrativos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, mediante supressão ou simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias. Art. 2º Nas solicitações feitas pelo cidadão, em atos e procedimentos do DETRAN/RO, não será exigido: I - as disposições constantes nos incisos do artigo 3º da Lei 13.726, de 8 de outubro de 2018; II - comparecimento presencial, das quais os atos são possíveis de realização por meio digital; e III - outras exigências meramente burocráticas; Art. 3º O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia terá o prazo de 12 (doze) meses para adequar os serviços à população, de forma a racionalizar os atos e procedimentos. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021 Deputado ALAN QUEIROZ PSDB		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
	Cópia para Imprensa	
AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PSDB		
Ora, a Constituição Federal, no seu artigo 37, descreveu a eficiência como um princípio constitucional da administração pública. Assim, faz-se necessário ajustar a atividade administrativa a esse novo paradigma. Dessa forma, a eficiência e a inovação na Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, é de competência residual dos Estados. Pelo exposto, ante a importância do Pleito, requer o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.		

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 012 SG-SPO/2021

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 8º, § 1º, da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, conforme discriminação abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.031.2126.2416	PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	339039	0100	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.031.2126.2409	PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	339014	0100	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral